



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

*Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas
Socioeducativas – DMF*

MUTIRÃO CARCERÁRIO DO ESTADO DA BAHIA 2014

Relatório Final

MINISTRO JOAQUIM BARBOSA

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

JUIZ DOUGLAS DE MELO MARTINS

Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

JUIZ EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA

Coordenador do Mutirão Carcerário na Bahia indicado pelo CNJ

JUIZ ANDERSON DE SOUZA BASTOS

Coordenador Estadual do Mutirão Carcerário da Bahia

Brasília/DF, julho de 2014.



Poder Judiciário

Excella Nacional de Justiça

SUMÁRIO

1. <u>AGRADECIMENTOS</u>	4
2. <u>CONSIDERAÇÕES GERAIS E INTRODUTÓRIAS</u>	5
2.1. <u>A galopante violência e a sensação de insegurança reinante na Bahia, assim como em todo o País</u>	5
2.2. <u>Bahia: a expansão da violência, criminalidade e prisões</u>	7
2.3. <u>A complexidade e sofisticação das facções criminosas</u>	9
2.4. <u>Foco na triagem dos presos em flagrante delito</u>	10
2.5. <u>Mutirão Carcerário, sua necessidade e finalidade</u>	13
3. <u>ATO MINISTERIAL. ATOS PREPARATÓRIOS. AS EQUIPES DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA. PERÍODO E LOCAL DO MUTIRÃO. ABERTURA DOS TRABALHOS. PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. ESTRATÉGIAS DO MUTIRÃO CARCERÁRIO/2014. METODOLOGIA. BASE DE DADOS. DESAFIOS</u>	14
3.1. <u>Ato Ministerial e Teleconferência Preparatória</u>	15
3.2. <u>Estratégia e Metodologia do Mutirão Carcerário da Bahia/2014</u>	15
3.3. <u>Estruturas: Espaços físicos, pessoal, logística, sistemas virtuais e equipamentos</u>	16
3.4. <u>Os parceiros e as suas estruturas (MP/DPE/SEAP)</u>	17
3.5. <u>Atos Normativos baixados para a realização do Mutirão 2014</u>	18
3.6. <u>As visitas institucionais e os seus objetivos</u>	20
3.7. <u>Desafios na execução do mutirão carcerário</u>	21
3.8. <u>A base de dados prisionais usados na realização do Mutirão Carcerário</u>	22
4. <u>INSPEÇÕES AOS PRESÍDIOS E DADOS SOBRE AS VARAS CRIMINAIS E DAS EXECUÇÕES PENAIS, A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA CNJ, TJBA, VISITAS, ENTREVISTAS E INSPEÇÕES NO CURSO DO MUTIRÃO</u>	23
4.1. <u>Presídio Advogado Nilton Gonçalves e Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista</u>	23
4.2. <u>Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Jequié</u>	29
4.3. <u>Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Juazeiro</u>	29
4.4. <u>Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Eunápolis</u>	32
4.5. <u>Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Feira de Santana</u>	36



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

<u>4.6. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Serrinha</u>	39
<u>5. BOAS PRÁTICAS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL JUDICIAL E ADMINISTRATIVA</u>	42
<u>5.1. O GMF/BA – Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Fiscalização e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário</u>	42
<u>5.2. O Projeto “Começar de Novo”</u>	42
<u>5.3. A Central de Flagrantes</u>	49
<u>5.4. A CEAPA-BA</u>	45
<u>5.5. Programa Estadual de Construção de Unidades Prisionais pelo Método SISCOOPEN, com recurso do Governo do Estado</u>	46
<u>5.6. Os Conselhos da Comunidade de Vitória da Conquista e de Jequié</u>	47
<u>6. SITUAÇÕES IMPACTANTES VERIFICADAS NO MUTIRÃO CARCERÁRIO E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA</u>	47
<u>6.1. Situações impactantes</u>	47
<u>6.2. Considerações finais</u>	55
<u>7. MEDIDAS A SEREM PACTUADAS COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA..</u>	58
<u>8. RESULTADOS DO MUTIRÃO 2014 PARA EFEITO ESTATÍSTICO</u>	69
<u>8.1. Tabela da Produtividade Processual do Mutirão</u>	69
<u>8.2. Produtividade Processual do Mutirão</u>	61
<u>8.3. Benefícios e Comentários Finais</u>	67
<u>8.4. A atuação dos magistrados convocados para o Mutirão</u>	68
<u>9. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ÀS VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DA BAHIA</u>	69
<u>9.1. Destinadas à Presidência do TJBA</u>	69
<u>9.2. Destinadas à CGJ – TJBA</u>	71
<u>9.3. Sugestões ao Poder Executivo do Estado</u>	72
<u>9.3.1. À Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)</u>	72
<u>CONCLUSÃO</u>	74



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. AGRADECIMENTOS

Ao Dr. Douglas de Melo Martins a minha gratidão por ter indicado o meu nome ao Excelentíssimo Ministro JOAQUIM BARBOSA, Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o honroso mister de coordenar o Mutirão Carcerário da Bahia promovido por este Conselho, dando-me a oportunidade de servir mais uma vez ao meu país, ao judiciário e, em particular, à sociedade baiana, oferecendo-me, ainda, os meios necessários ao fiel desempenho dessa missão.

Agradeço o apoio inestimável do TJBA, por meio do seu Presidente, o Exmo. Des. Eserval Rocha e do Corregedor-Geral de Justiça, o Des. José Olegário Monções Caldas, sobretudo no momento em que o Mutirão Carcerário mais careceu de sua colaboração.

Ao colega Anderson Bastos, Coordenador Estadual do Mutirão Carcerário, que comigo compartilhou as apreensões e os desafios das metas traçadas, externo a minha imensa satisfação pela cooperação. Todos sabem a importância do desempenho dos magistrados Almir Pereira Santos, Andremara Santos, Álvaro Marques de Freitas Filho, Antônio Alberto Faiçal Jr, Antônio Cunha Cavalcanti, Claudia Valeria Panetta, Eduardo Augusto Leopoldino Santana, Freddy Carvalho Pitta Lima, Gelzi Maria Almeida Sousa, Mariângela Lopes Nardin e Wolney de Azevedo Perrucho Júnior, que se debruçaram com denodo sobre a solução dos feitos sob suas regências.

Aproveito ainda para lembrar e agradecer o apoio moral e a presença sempre generosa da Dra. Mariângela Lopes Nardim, presidente da Associação de Magistrados da Bahia (AMAB).

Friso neste espaço, a nossa gratidão à equipe e o faço na pessoa dos servidores do TJ/BA, que foram proativos e preocupados em resolver os problemas, em especial Jamile Sousa Nery (no cálculo de penas), Anderson Luine Mares Almeida (na análise dos processos no sistema), além de Marselle



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Maria Sales dos Santos, Gláucia Conceição Ventura e Monique Magalhães Goes Amorim (na organização das tarefas). Externo igual sentimento em relação a Jane Luz, Cassia Bissoloti e Fabiana Ewerton, membros da minha equipe em São Luis, pelo inestimável apoio.

Quero destacar, entre todos os demais, o Assessor do TJ/MA e Secretário do Mutirão/CNJ, Miguel Antonio Figueiredo Moyses, pois com o seu saber e sua larga experiência na execução penal nos ajudou a vencer os desafios surgidos com o processo eletrônico na primeira semana de trabalho.

Aos juízes soteropolitanos da execução penal, o Dr. Almir Pereira dos Santos e a Dra. Andremara dos Santos, bastante dedicados ao sistema de execução penal, manifesto o meu reconhecimento, reservando-me o ato de enaltecer a essa valorosa juíza, porque, com a sua expertise sobre o assunto, muito auxiliou esta Coordenação na fácil interlocução e articulação com os órgãos e as instituições públicas e privadas.

É digna de menção, ainda, a contribuição da Procuradoria Geral de Justiça (PGE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Secretaria da Saúde (SESAB), por meio dos seus representantes, respectivamente, Márcio José Cordeiro Fahel, Vitória Beltrão Bandeira, Nestor Duarte, Maurício Telles Barbosa e Washington Couto, para que o Mutirão Carcerário fosse concluído com sucesso, como também para que alguns temas emergidos no seu curso pudessem ser consubstanciados no termo de compromisso a ser pactuado entre o CNJ e o Estado da Bahia, o que servirá para a melhoria do sistema penal e da segurança pública do Estado.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS E INTRODUTÓRIAS.

2.1. A galopante violência e a sensação de insegurança reinante na Bahia, assim como em todo o País.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A explosão da criminalidade no Brasil, nos últimos dez anos, aterroriza e aprofunda a percepção nacional de que o Sistema de Justiça Criminal, especialmente no que diz respeito aos resultados negativos obtidos pela segurança pública e à crise permanente do sistema penitenciário, perdeu o controle da situação, dando a impressão de que o Estado, a sociedade e o indivíduo fracassaram na guerra contra a violência.

O medo, a insegurança e, porque não dizer em alguns casos, o pânico toma conta de algumas cidades do país – muitas que, outrora, jamais pensaram viver os dias atuais – sem que tenhamos uma alternativa de curto (ou médio) prazo para debelar a sensação de abandono e omissão estatal diante dessa realidade.

Na realidade, são históricos – e muitos – os gargalos a serem vencidos. O primeiro deles é a ausência de gestão qualificada e técnica, porquanto, é uma raridade a presença de especialistas em gestão prisional. O segundo é que as polícias “prendem muito e prendem mal”, consoante se verifica no Relatório da ONU sobre Tortura do ano 2002, relatado por Sir Nigel Rodley¹. O Brasil, conforme recente levantamento do Conselho Nacional de Justiça², é o 3º país que mais prende no mundo, com 715 mil presos, incluindo nesse percentual os presos em prisão domiciliar. A maioria das prisões provisórias não tem o crivo imediato do juiz para que assim se evite a prisão ilegal ou de crime afiançável ou ainda se possa garantir a concessão de medida cautelar diversa da prisão.

O descontrole da entrada sem critério infla a superlotação, dificulta um mínimo de gerenciamento e origina mazelas, corrupção, tortura, violência, “negócios”, além do que – em virtude das consequências dessas barbaridades

¹ RELATÓRIO SOBRE TORTURA. **Uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura.** Disponível em: [HTTP://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/10/relatório_tortura_revisado1.pdf](http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/10/relatório_tortura_revisado1.pdf). Acesso em: 14/06/2014.

² CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil.** Disponível em: [HTTP://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf). Acesso em: 14/06/2014.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

e da estratégia de não deixar “cair a cadeia” – fomenta-se a criação e o fortalecimento das facções criminosas, as quais, dessa forma, tomam de conta da segurança interna e da disciplina, deixando toda a sociedade refém de suas ações.

Hoje, em certos estados federativos, quem entra numa cadeia dominada pelo crime tem que escolher uma facção. Aliado a tudo isso, há demora em julgar os réus presos. A nova pesquisa do CNJ ainda mostra que existem Estados com quase metade de presos provisórios – um limbo jurídico real. No ócio, enquanto esperam uma decisão final, alimentam todo tipo de ódio contra um sistema de iniquidades e violências que lhe subtrai – muitas vezes – a própria vida.

Prisões sem a incontinentemente triagem judicial, presídios sem gestão técnica e sem espaços para classificar e individualizar a pena (separando-a por regime, gênero, idade, reincidência), sem domínio interno e externo da segurança, da disciplina e de ações ressocializadoras, com certeza levaram o sistema para esse estado de caos, misturando pessoas de diferentes graus de periculosidade e de higidez mental (a exemplo de presos sob “medidas de segurança”).

Atualmente, é preocupante o surgimento de uma máfia (as facções) ainda em formação, conforme reportagem feita pela revista Carta Capital³, cujo título é “Alckmin perde para o PCC”, publicada em 11 de novembro de 2012, de autoria de Wálter Maierovitch, ex-secretário Nacional Antidrogas. Isso é, inequivocamente, um poderoso e real perigo para a democracia num futuro próximo, mas que desde já, vem causando medo, principalmente, nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sem que as áreas de segurança e justiça tenham uma noção exata da extensão do problema.

2.2. Bahia: a expansão da violência, criminalidade e prisões.

³ CARTA CAPITAL. **Alckmin perde para o PCC.** Disponível em: [HTTP://www.cartacapital.com.br/politica/alckmin-perde-para-o-pcc](http://www.cartacapital.com.br/politica/alckmin-perde-para-o-pcc). Acesso em: 14/06/2014.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Na Bahia a situação não é menos dramática. Das 100 (cem) cidades mais violentas do país, 22 (vinte e duas) estão neste Estado da federação. A cidade mais violenta do Brasil é Simões Filho⁴, município baiano, com 139,4 homicídios por cada grupo de 100 (cem) mil habitantes.

Pelas fontes oficiais dos dados estatísticos a seguir anunciados, mesmo com datas e números defasados, pode-se perceber que a Bahia está entre os Estados que apresentam a mais baixa taxa de encarceramento do país. Em 2013, possuía 15.044.127 habitantes⁵, uma população carcerária de 10.251 indivíduos (Infopen 2012)⁶ no Sistema Penitenciário e mais 2.854 presos no Sistema de Segurança Pública, totalizando 13.105 pessoas. A taxa de encarceramento em 2012 era de 1,89%.

Aparentemente, são números favoráveis ao Estado, entretanto, a taxa de violência na Bahia (41,9 homicídios por grupo de 100 mil habitantes, conforme Mapa da Violência 2012)⁷ é mais de 1/3 maior do que a média do Brasil (29 homicídios por grupo de 100 mil habitantes). Ademais, quando se observa que há apenas 8 (oito) mil vagas em todo o sistema prisional, com mais 4 (quatro) mil presos sem vagas, e que, no Sistema de Segurança, as carceragens das delegacias, de acordo com as palavras do Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Dr. Maurício Teles Barbosa, são impróprias para abrigar os presos custodiados, repara-se o quão difícil é esse momento, pois o déficit real de vagas é mais de 8 (oito) mil, ou seja, 50% da lotação atual.

⁴ MAPA DA VIOLÊNCIA. **Mapa da Violência de 2013. Homicídios e juventude no Brasil.**

Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/homicidios_juventude.pdf. Acesso em: 14/06/2014.

⁵ SITE G1. População brasileira ultrapassa marca de 200 milhões, diz IBGE. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/08/populacao-brasileira-ultrapassa-marca-de-200-milhoes-diz-ibge.html>. Acesso em: 14/06/2014.

⁶ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Infopen.** Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>. Acesso em: 14/06/2014.

⁷ MAPA DA VIOLÊNCIA. **Prévia do Mapa da Violência de 2014. “Os Jovens do Brasil”.** Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/previa_mapadaviolencia2014.pdf. Acesso em: 14/06/2014.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Agrega-se aos dados negativos acima, a desorganização histórica do sistema penitenciário nacional e o surgimento das facções com tentáculos inimagináveis em vários ramos da marginalidade e com movimentação de imensas fortunas (roubos de cargas, assaltos a bancos, tráfico de drogas, etc.). O Estado da Bahia, pela sua localização, extensão e fragilidades nas áreas de segurança pública, penitenciária e de justiça criminal, está numa situação muito vulnerável, do ponto de vista estratégico, dando margem ao mundo do crime transestadual, para que este se potencialize internamente e se expanda vertiginosamente para o nordeste do país.

2.3. A complexidade e sofisticação das facções criminosas.

Nesta altura, há de se alertar a nação brasileira sobre a “monstruosidade” que está sendo gerada no ventre do sistema carcerário, a qual, há muito tempo, transbordou para a Segurança Pública e, a cada dia, se fortalece nacionalmente, tendo em vista que boa parte da criminalidade é dirigida dos presídios, sobretudo aquela envolvida com o tráfico de drogas, armas, assaltos e suas conexões. O PCC (Primeiro Comando da Capital), a única organização criminosa que está presente nacionalmente em vários Estados, atua diretamente em competição com outras facções ou, indiretamente, unindo-se a elas para emprestar apoio financeiro, material e logística.

Alguns exemplos acerca dessas duas modalidades de atuação do PCC podem ser citados. Na ação direta, um de dois bons exemplos que serão mencionados está no Estado de São Paulo, onde essa facção reina absoluta, e o outro, no Estado do Maranhão onde o PCM (seguidor da sua linha) atua em concorrência com o “Bonde dos 40”, “Anjos da Morte” e “ADA – Amigos dos Amigos”. Na ação indireta, um bom modelo é o da Bahia (e também o Rio de Janeiro), no qual as autoridades baianas consultadas relataram a parceria entre o PCC e as facções “Escorpião” e “Caveira”, em Salvador, e outras facções rivais que se espalham por outras regiões. Em virtude dessa parceria, após, abstraída



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

a rivalidade entre elas, o Primeiro Comando da Capital (PCC), a maior organização criminosa existente em nosso país, fornece àquelas, homens, drogas, armas e logística.

A questão penitenciária exige um olhar sistêmico. Tornou-se um desafio ao Estado alinhar interinstitucionalmente os órgãos públicos e particulares, incluindo a Comunidade (famílias, grupos de autoajuda, igrejas), para uma convergência e interoperacionalidade de ações de execução penal, segurança pública, esporte, lazer, saúde (incluindo a mental) e educação integrais da pessoa encarcerada. Ressalte-se que foi a partir desse contexto que se pensou estrategicamente o mutirão baiano.

2.4. Foco na triagem dos presos em flagrante delito.

De acordo com dados de 12/2012 do INFOPEN/DEPEN, no Brasil existem 548.003 pessoas presas, sendo que 267.975 por prática de crimes contra o patrimônio e mais 138.198 por tráfico de drogas. Estes crimes representam 74,11% das pessoas presas em todo o país. Há, ainda, um percentual indefinido de indivíduos não pesquisado e nem estudado, que pratica delitos por serem dependentes químicos; há também uma incidência incalculável de pessoas com uma única prisão, primárias e sem antecedentes criminais, que soltas de imediato, extraem desse episódio uma lição para toda a vida. Entretanto, por falta de crivo na entrada do sistema, misturam-se com o que há de pior e não acham mais uma saída para além do mundo crime.

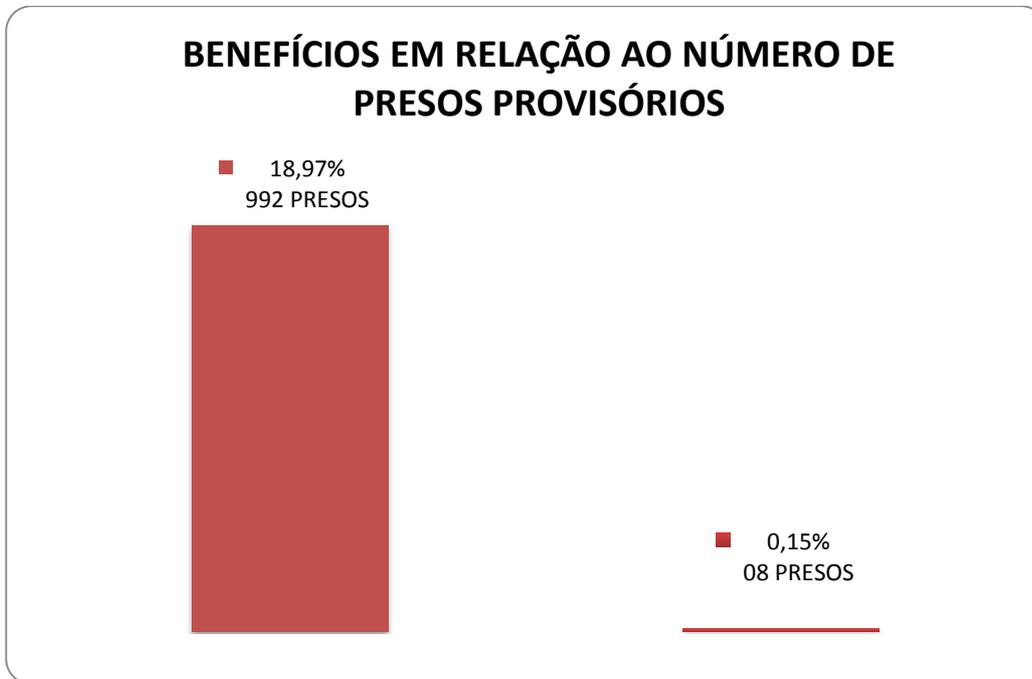
O mutirão baiano mostrou que muitos presos provisórios quedaram nessa condição por meses, alguns mais de ano prisioneiros sem julgamento. Agora, durante o Mutirão, de um total de 5.230 (100%) de presos com processos cadastrados no Sistema Mutirão CNJ temos o exato número de 992 presos provisórios (ou seja, 18,97%) que foram soltos pelo juiz sentenciante. Observe-se o quadro abaixo:



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

GRÁFICO 1



Quantos desses soltos conseguirão achar uma nova chance para “Começar de Novo”, depois de ter vivido da pior maneira possível o mundo do crime, num sistema de regras e valores cruéis, desumanos e que mistura todos indistintamente?

A pesquisa abaixo, produzida pela 2ª VEP, nos plantões criminais dos juízes Fernando Mendonça e Douglas de Melo Martins, revela em números o efeito da prisão de curta duração de quem delinuiu e que se livrou para responder a ação em liberdade.

Pesquisa de Janeiro/2014

Sobre a reiteração de conduta delitiva de pessoas soltas no âmbito do Plantão Criminal (outubro de 2012 e março de 2013) na Comarca de São Luís – MA.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

TABELA 1

Estatística - Plantão Criminal - Outubro/12						
TIPO	TOTAL DE CASOS		REINCIDENTES		NÃO REINCIDENTES	
	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
PRESO	15	31,9%	-	-	-	-
SOLTO	32	68,1%	9	28,1%	23	71,9%
TOTAL (presos + soltos)	47	100,0%	12	25,5%	35	74,5%

TABELA 2

Estatística - Plantão Criminal - Março/13						
TIPO	TOTAL DE CASOS		REINCIDENTES		NÃO REINCIDENTES	
	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
PRESO	12	35,2%	-	-	-	-
SOLTO	22	64,8%	6	27,2%	16	72,8%
TOTAL (presos + soltos)	34	100,0%	9	26,4%	25	73,6%

Nessa pesquisa constatou-se que, do total de indivíduos presos em flagrante delito no período pesquisado de uma semana, conforme dados levantados em Outubro de 2012, foram soltos 32 (68,1%), enquanto 15 (31,9%) ficaram presos por serem reincidentes ou pelo fato de seus crimes não admitirem a soltura, perfazendo um total de 47 pessoas pesquisadas. Das pessoas libertadas, nove (ou 28,1% de 32 soltos) voltaram a praticar um novo crime e foram presas, ao passo que o percentual de 71,9% não reincidiu em novo delito.

No período de uma semana, segundo pesquisa realizada em Março de 2013, os números tiveram uma pequena variação, pois 22 (64,8%) indivíduos se livraram da prisão legalmente, na mesma proporção que 12 (35,2%) permaneceram presos por serem reincidentes ou em razão de seus crimes não



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

admitirem a liberdade, perfazendo um total de 34 indivíduos pesquisados. Dos soltos, 27,2% voltaram a praticar um novo crime e novamente foram aprisionados. Por outro lado, 72,8% não cometeram novo delito. Esses dados ajudam na ideia de fomentar a liberdade vigiada com ou sem a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão.

O preso provisório deve ser a fonte de toda a preocupação da justiça criminal quer para a redução dos custos da sua permanência no cárcere, quanto às idas e vindas aos fóruns para audiências que nem sempre se realizam por não se encontrar o preso, ou por falta de pessoal, viaturas ou combustíveis para esse deslocamento, que faz elevar igualmente os custos do processo penal, como tem sido comum também na Bahia.

A Bahia, pioneiramente, criou a honrosa experiência que ora registro, o “Núcleo de Prisões em Flagrante”, direcionado à garantia da liberdade da pessoa que não deva ser legalmente mantida presa. A planilha constante do item 5.3, abaixo, mostra que entre 2013/14 que o índice de solturas de presos em flagrante foi de 44%. Este percentual ficou bem abaixo daquele que se constatou em São Luis. Muitas variáveis podem concorrer para tanto, porém um delas, possivelmente, seja o fato de que nesse Núcleo não há a obrigatoria apresentação física do preso em “audiência de custódia ou de apresentação”.

2.5. Mutirão Carcerário, sua necessidade e finalidade.

Os Mutirões Carcerários implantados pelo CNJ e iniciados pelo Estado do Rio de Janeiro em agosto de 2008 têm sido de uma importância vital para o país, dando visibilidade à “questão penitenciária” (certamente uma das últimas “caixas pretas” da República). Surgem dos mutirões radiografias que revelam um mundo de horrores, atrocidades e de negação absoluta dos direitos fundamentais da pessoa encarcerada, máxime o direito à dignidade. O sistema punitivo brasileiro entrou em xeque, pois mostra dissintonia abissal entre as leis penais, processuais penais, execuções penais e a realidade dos locais de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

privação de liberdades espalhadas pelo território nacional, incluindo os manicômios judiciais de aplicação de medidas de segurança.

No decorrer dos anos, restou uma percepção real de que o mutirão é insuficiente enquanto instrumento de redução da população prisional, ou mitigador da crise do sistema carcerário. De acordo com os dados do INFOPEN/DEPEN a situação prisional em dezembro de 2008, da população prisional brasileira era de 392.279 presos. Segundo os dados contidos no Sistema de Mutirão Carcerário do DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do CNJ⁸, até a presente data, os mutirões revisaram 165.331 processos, com 42.776 benefícios concedidos, além de 24.670 alvarás de soltura. Não obstante a grandeza dos números, as delegacias e os centros de detenção provisória não param de receber um volume crescente de presos. Conforme com os dados da população prisional fornecidos pelo Infopen/DEPEN, o número de presos em dezembro de 2013 era de 548.003, percentual 39,7% maior do que o existente em 2008.

Após toda essa explanação do assunto em comento, a sugestão é que os mutirões sejam repensados como um instrumento para o planejamento e a organização do sistema de execução penal. Afinal, esse momento reúne os meios e as condições indispensáveis para a análise do sistema sob os seus variados ângulos e vértices, pelo que propicia em articulação e interação de múltiplos atores, e, com isto, a possibilidade de dar diagnóstico mais amplo e preciso, para permitir a elaboração de um planejamento estratégico, assegurar legitimidade ao processo e obter máxima efetividade na execução de programas e ações, escolhendo com esmero os melhores indicadores e buscando alcançar eficientemente as metas e resultados desejados.

3. ATO MINISTERIAL. ATOS PREPARATÓRIOS. AS EQUIPES DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA. PERÍODO E LOCAL DO

⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/corporativo>>. Acesso em: 14/06/2014.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

MUTIRÃO. ABERTURA DOS TRABALHOS. PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. ESTRATÉGIAS DO MUTIRÃO CARCERÁRIO/2014. METODOLOGIA. BASE DE DADOS. DESAFIOS.

3.1. Ato Ministerial e Teleconferência Preparatória.

A Portaria Ministerial nº 44 de Abril de 2014 instituiu a equipe para compor o Mutirão Carcerário da Bahia, designando como coordenador o juiz de direito Edimar Fernando Mendonça de Sousa (TJMA), o técnico judiciário Miguel Antonio Figueiredo Moyses (TJMA), o oficial escrevente Paulo Marcio Arevalo do Amaral (TJRS) e o técnico judiciário Marcio Bruno Rios Diniz (TRF1), como auxiliares pelo Conselho Nacional de Justiça.

O Mutirão Carcerário foi precedido de uma teleconferência preparatória no dia 26 de março de 2014, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O seu principal objetivo era o de informar sobre a realização do Mutirão Carcerário do CNJ do Estado da Bahia e fazer o alinhamento conceitual sobre a sistemática dos trabalhos e o desencadeamento das atividades necessárias para preparar as ações a serem desenvolvidas durante o período do mutirão.

3.2. Estratégia e Metodologia do Mutirão Carcerário da Bahia/2014.

Fixou-se, inicialmente, o dia 08 de abril como a data corte em que, presos provisórios, a partir de então, não entrariam mais nas listagens que chegariam ao mutirão.

Estabeleceu-se que todos os processos físicos de presos condenados seriam transportados para a sede do TJBA antes da data prevista para o início do mutirão.

Ofícios foram encaminhados aos juízes criminais a fim de que eles reapreciassem as prisões cautelares dos presos provisórios nas ações penais sob sua presidência.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

A Presidência do TJBA editou ato designando onze magistrados para, na sede do mutirão, examinarem a regularidade e/ou benefícios vencidos nos processos oriundos dos juízos de execuções penais.

Foram programadas várias visitas a parceiros institucionais envolvidos direta ou indiretamente com as atividades do Mutirão Carcerário 2014.

Inspeções judiciais foram planejadas para os presídios e para o local de execução de medidas de segurança.

Uma Audiência Interinstitucional com os envolvidos na Execução Penal foi definida para o fim do Mutirão, com o objetivo de pensar a execução penal sistemicamente, aproximar também os protagonistas da área de segurança pública e saúde mental, ouvir suas opiniões e propostas estruturantes, e criar um ambiente de interação entre eles para o futuro.

Enfim, a elaboração de um Relatório Final, no qual pudessem ser retratadas todas as atividades realizadas.

3.3. Estruturas: Espaços físicos, pessoal, logística, sistemas virtuais e equipamentos.

O ambiente físico onde funcionaram os trabalhos do Mutirão está localizado no 3º Andar da Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, mais especificamente na sala denominada "Sala de Convívio". A estrutura física utilizada no mutirão carcerário no concernente ao espaço, a computadores e scanners, estava em formato regular e suficiente, com exceção da logística, tendo em vista que o Órgão do Ministério Público executou os trabalhos relativos ao mutirão em seu próprio prédio. Quanto ao sistema virtual, constatou-se a sua deficiente operabilidade, conforme considerações explanadas em outro item deste relatório.

Para a execução dos trabalhos a Secretaria do Mutirão Carcerário, contou com 15 (quinze) servidores do TJBA e do GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJBA, 04 (quatro) terceirizados do GMF e mais



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

06 estagiários, os quais se revezavam, em sua maioria, em escalas de trabalho, sendo que, na semana final do mutirão, o TJBA – para compensar o prejuízo causado pelos problemas no sistema eletrônico SAJ e a demora na chegada de processos – destacou mais 20 funcionários para ajudar na finalização dos trabalhos.

É importante ressaltar que o problema da força humana de trabalho na secretaria foi relativo à capacitação dos servidores, pois a maioria teve dificuldades para acompanhar o ritmo adequado, por não possuir conhecimentos específicos sobre a execução penal e nem sobre o sistema virtual (SAJ), a ponto de não possuir sequer token para trabalhar de forma regular no sistema.

Contamos, ainda, por fim, com um número bom de Promotores (09), Defensores Públicos (09) e Magistrados (13) designados para o Mutirão Carcerário.

A abertura dos trabalhos aconteceu no Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, no dia 22 de abril p.p., às 10 horas, sob a presidência do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador José Olegário Monções Caldas.

Figura 1: Abertura dos trabalhos

3.4. Os parceiros e as suas estruturas (MP/DPE/SEAP).

Registro aqui o papel destacado dos promotores de justiça Edmundo Reis Silva Filho e Pedro Maia e dos defensores públicos Alan Roque de Souza e Cláudio Pionsky, quer pela facilidade da interlocução interna de sua instituição quer nas conversações com os demais parceiros institucionais.

Atuaram no Mutirão Carcerário os seguintes membros da Defensoria Pública e Ministério Público:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Tabela 3

DEFENSOR PÚBLICO	
01	LARISSA GUONAES MINEIRO DE MACEDO
02	CLÁUDIO PIONSKY
03	PEDRO PAULO CASALI BAHIA
04	FABÍOLA MAGHERITA PACHECO DE MENEZES
05	DANIELA MARIA MARQUES AZEVEDO
06	DIOGO DA MOTA SANTOS
07	CYNARA PEIXOTO FERNANDES WSENSEE
08	JUAREZ ANGELIM MARTINS
09	IRACEMA ÉRICA RIBEIRO OLIVEIRA

Tabela 4

PROMOTOR DE JUSTIÇA	
01	EDMUNDO REIS SILVA FILHO
02	PEDRO ARAÚJO CASTRO
03	ROSANA RIBEIRO MOREIRA
04	RICARDO JOSÉ ANDRÉ RABELO
05	LEANDRO MARQUES MEIRA
06	NÚBIA ROLIN DOS SANTOS
07	MANOEL CÂNDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
08	VALÉRIA ANDRADE PEDREIRA
09	CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

3.5. Atos Normativos baixados para a realização do Mutirão 2014.

Para a realização do Mutirão Carcerário 2014 no Estado da Bahia, o Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, editou a Portaria nº. 44, de 04 de Abril de 2014, que instituiu a equipe de trabalho para atuar durante o período de 22/04 a 16/05/2014 e designou o Juiz de Direito Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Maranhão, como Coordenador pelo CNJ.

De igual modo, o Tribunal de Justiça da Bahia editou a Portaria Conjunta nº 01, de 14/04/2014, instalando o Mutirão e estabelecendo os



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

procedimentos para a sua realização, sendo designado o Juiz Anderson de Souza Bastos, Presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, do Estado da Bahia, como Coordenador Local. Ademais, designou os juízes estaduais que iriam atuar no Mutirão, através dos Decretos Judiciários nº 230, de 16/04/2014; nº 278, de 29/04/2014; nº 297 e nº 298, de 12/05/2014 e nº 314, de 19/05/2014, bem como os servidores que iriam auxiliar nos trabalhos, pelos Decretos Judiciários dos dias 24/04, 07/05 e 13/05 e pelas Portarias CHGABP nº. 42, de 30/04/2014; CHGABP nº. 45, de 09/05/2014; CHGABP nº. 47, de 12/05/2014 e CGJ nº. 474/2014 – GSEC, de 13/05/2014, todos publicados no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Por fim, em 20/05/2014, o TJBA publicou o Decreto Judiciário nº 319, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão das atividades do Mutirão Carcerário, em virtude do fato de que o CNJ se comprometeu a deixar em aberto, para alimentação de dados, o Portal CNJ, mantendo, assim, as designações dos servidores já convocados, e designando os juízes que atuariam no período, através do Decreto Judiciário nº. 314, de 19/05/2014.

Durante o Mutirão Carcerário, foram editados os seguintes atos normativos:

- [PORTARIA CNJ Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2014.](#) Institui equipe de trabalho para compor Mutirão Carcerário do Estado da Bahia.
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2014.](#) Instala o Mutirão Carcerário no Estado da Bahia, no ano de 2014. (publicada em 16/04/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 230, DE 16 DE ABRIL DE 2014.](#) Designa Juízes de Direito para Mutirão Carcerário. (publicada em 22/04/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO S/Nº, PÁGINA 08, CAD. 1 DO TJBA-DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.180 DE 24 DE ABRIL DE 2014.](#) Designação de Servidor para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 24/04/2014)
- [PORTARIA-CGJ Nº 434, DE 28 DE ABRIL DE 2014](#) Revogar designação de servidor para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 29/04/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278, DE 29 DE ABRIL DE 2014.](#) Designa Juiz de Direito para Mutirão Carcerário. (publicada em 30/04/2014)



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

- [PORTARIA-CHGABP Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 05/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO S/Nº, PÁGINA 05, CAD. 1 DO TJBA-DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.187 DE 07 DE MAIO DE 2014](#). Designação de Servidor para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicado em 07/05/2014)
- [PORTARIA-CHGABP Nº 45, DE 09 DE MAIO DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 12/05/2014)
- [PORTARIA-CHGABP Nº 46, DE 09 DE MAIO DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 12/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 297, DE 12 DE MAIO DE 2014](#) Designa Juiz de Direito para Mutirão Carcerário. (publicada em 13/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298, DE 12 DE MAIO DE 2014](#) Designa Juiz de Direito para Mutirão Carcerário. (publicada em 13/05/2014)
- [PORTARIA-CHGABP Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 13/05/2014)
- [PORTARIA-CGJ Nº 474, DE 12 DE MAIO DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicada em 13/05/2014)
- [10 DECRETOS JUDICIÁRIOS S/Nº, CAD.01, PÁGINAS 06-08 DO TJBA-DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.191, DE 13 DE MAIO DE 2014](#) Designação de Servidores para atuar no Mutirão Carcerário do Estado da Bahia. (publicados em 13/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 315, DE 19 DE MAIO DE 2014](#). Designa Juíza de Direito para Mutirão Carcerário e para 21ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, ambas da Comarca da Capital. (publicada em 20/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 314, DE 19 DE MAIO DE 2014](#). Designa Juízes de Direito para Mutirão Carcerário. (publicado em 21/05/2014)
- [DECRETO JUDICIÁRIO Nº 319, DE 20 DE MAIO DE 2014](#) Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Mutirão Carcerário, instituído pela Portaria Conjunta nº 1/2014. (publicada em 22/05/2014).

3.6. As visitas institucionais e os seus objetivos

Com o intuito de criar um ambiente interinstitucional favorável ao Mutirão Carcerário, várias visitas foram agendadas pela coordenação dos trabalhos, as quais tiveram um excelente impacto no desenvolvimento positivo e



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

harmonioso refletidos nos resultados obtidos ao final das atividades do Mutirão/2014 na Bahia.

Assim, foi cumprida visitação às instituições e órgãos envolvidos direta ou indiretamente com os feitos criminais e de execuções penais na seguinte ordem:

- Procuradoria- Geral de Justiça;
- Defensoria Pública-Geral;
- Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Ressocialização;
- Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia;
- Corregedoria Geral de Justiça da Bahia;
- Secretário de Estado da Saúde;
- Secretário de Segurança Pública.

Figura 2: Visita à PGJ

3.7. Desafios na execução do mutirão carcerário.

Três desafios foram registrados pela coordenação do mutirão:

- A greve da Polícia Militar da Bahia, na semana planejada para a operação, ou seja, na semana anterior ao começo do mutirão;
- A greve decretada pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários da Bahia na última semana do mutirão;
- E, finalmente, a dificuldade de trazer os processos do interior para a capital (como mostra a tabela abaixo), p.e., deixou sem análise quase mil processos físicos de Feira de Santana (a mais complicada comarca na execução penal baiana).



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Tabela 5

3.8. A base de dados prisionais usados na realização do Mutirão Carcerário.

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) forneceu ao Grupo de Monitoramento Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça da Bahia os dados da população prisional de diversos estabelecimentos penais, que foram compilados e resultaram em um total de 9.066 presos.

A partir da consolidação dos dados acima da SEAP, constatou-se a existência de 5.085 presos condenados e 3.981 provisórios, e ainda a existência de 287 presos sem PEC e mais 509 sem filiação. A referida listagem serviu de base para a localização, o cadastramento e a análise dos processos no âmbito do Mutirão Carcerário, sendo que após o recebimento dos processos físicos e digitais, o mutirão conseguiu cadastrar 9.844 processos de execução, ou seja, uma quantidade maior que a fornecida pelo sistema prisional da Bahia.

A divergência no número de presos também se projeta na análise da situação prisional. Como mencionado, a SEAP mostrou a existência de 5.085 presos condenados e 3.981 provisórios, enquanto que restaram cadastrados no mutirão 4.614 processos de execução relativos a presos condenados e 5.230 a presos provisórios.

O gráfico fornecido pela SEAP, em anexo, noticia a existência de 12.231 presos, no dia 14 de abril de 2014. Não estão computados nesse número, em torno de quatro mil presos nas carceragens das delegacias do Sistema de Segurança Pública.

Diante de tal inconsistência, urge a realização de um censo carcerário no sistema prisional baiano e também a criação de mecanismos de controle que possibilitem, em qualquer momento, uma aferição exata do número de presos de todos os estabelecimentos, inclusive no atinente à situação jurídica de cada



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

preso. Tal ação possibilita, também, resolver o problema da ausência de filiação, bem como, outras identificações nos processos em questão.

Em conclusão desse tópico, como a listagem final enviada pelo GMF aponta a existência de 287 presos sem PEC, é importante que seja realizado um esforço do Tribunal de Justiça da Bahia para requisitar das varas criminais a emissão das respectivas guias de recolhimento.

4. INSPEÇÕES AOS PRESÍDIOS E DADOS SOBRE AS VARAS CRIMINAIS E DAS EXECUÇÕES PENAIS, A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA CNJ, TJBA, VISITAS, ENTREVISTAS E INSPEÇÕES NO CURSO DO MUTIRÃO.

4.1. Presídio Advogado Nilton Gonçalves e Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista.

Tabela 6

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juiz: Reno Viana		Diretor/Responsável:		
Competências: Júri e Execuções Penais		Sexo: Masc.(x) Fem.(x) Misto()		
Acervo total: 2.517 processos físicos		Capacidade Atual: 187 vagas		
		Lotação Total: 240 presos = 215 H e 25 M		
Acervo processual por competência:		Lotação por regime:		
Matéria	Quantidade	Fechado:	H ()	M ()
1) Execução Penal:	706	Semiaberto:	H ()	M ()
2) Criminal:		Aberto:	H ()	M ()
3) Júri:	1.811	Provisório:	H ()	M ()
4) Infância e Juventude:		RDD:	H ()	M ()
Total de Servidores: 02		Total de Agentes:		
Condições da Estrutura Física: Adequadas: () Sim () Não		Condições da Estrutura Física: Instalações precárias;		
Nº. Comarcas de origem de Presos:		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		
Comarca mais distante:		Trabalho: Externo () Interno (9 presos)		
		Presos Estudando: Não		
		Ocorrência de maus tratos/tortura: (X) Sim () Não		
OBSERVAÇÕES:		OBSERVAÇÕES: > Um pavilhão está desativado, o que agrava a superlotação; > Ocorrência de celulares, drogas e armas; > Interdição judicial total;		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<ul style="list-style-type: none">> Esgotos correm a céu aberto;> Espaços sem higiene e sem desinfecção;> Presença de ratos, baratas e escorpiões;
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No dia 13 de maio de 2014, na companhia do juiz corregedor de presídios, Dr. Reno Viana, titular da Vara do Júri e Execuções Penais de Vitória da Conquista – a terceira mais populosa cidade baiana –, a Coordenação do Mutirão adentrou ao Presídio Advogado Nilton Gonçalves, destinado a presos provisórios oriundos dos municípios dessa imensa região baiana, e testemunhou que contabilizava, naquela data, 187 vagas.

Ao todo, concentram-se um total de 240 presos, sendo 215 homens e 25 mulheres. Um pavilhão inteiro desativado agrava o problema da superlotação.

Dos presos custodiados no local, somente 09 presos (sete homens e duas mulheres) são aproveitados no trabalho interno. Nenhum preso estuda.

Há relatos de ocorrências de ingresso de celulares, drogas e armas.

Além da superlotação, a vida carcerária é penosa, informação esta obtida mediante as prisioneiras que relatam a notícia de maus tratos.

Por seu avançado estado de deterioração, o presídio foi interdito anteriormente pelo juiz das execuções, contudo, tal decisão foi reformada no TJBA.

Antes da interdição ocorrida, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF/CNJ, Dr. Douglas de Melo Martins, havia visitado a unidade em 29 de agosto de 2013. Após esta visita, aconteceram pequenas melhorias na estrutura do estabelecimento, segundo afirma o seu Diretor o Bel. Alexandre de Oliveira e Silva, fato confirmado também pelo Dr. Reno Viana e pelos membros do Conselho da Comunidade local presentes no ato. As reformas continuam, porém lentamente, e a precariedade das instalações prediais permanecem.

Dentro do complexo, parte do sistema de esgoto é exposto e a fedentina incomoda tanto os presos como também os servidores e pessoas que



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

ali transitam. Um pavilhão está inativo, devido a problemas nos esgotos e banheiros. Na ala feminina, existe uma obra de recuperação de um esgoto de longa data. A falta de higiene e desinfecção da unidade prisional faz com que os presos, especialmente na ala feminina, convivam com um elemento psicológico aterrador: a presença de ratos, baratas e escorpiões nas celas.

Alguns exemplares destes animais são peças de mostruário aos visitantes. Como se não bastasse, o local onde funciona a cozinha da penitenciária tem instalações deploráveis do ponto de vista estrutural e sanitário. De certo, não passaria incólume de uma inspeção sanitária ou da fiscalização do Ministério Público Federal do Trabalho em relação à segurança e salubridade do ambiente.

Quanto à questão das Varas Criminais, não obstante a dedicação dos juízes das 03 (três) unidades de Vitória da Conquista e do juiz corregedor e titular da VEP local, com apoio intenso da ação comunitária na execução penal, o quadro grave da questão carcerária daquela Comarca permanece o mesmo nos últimos anos, não somente por conta do grande acervo processual das varas, mas também pela escassez de recursos materiais e de pessoal.

A situação da Vara do Júri e das Execuções Penais é bem mais emblemática. Ela possui um acervo de 2.517 (dois mil, quinhentos e dezessete) processos físicos, sendo 706 (setecentos e seis) ações de Execução Penal, conforme constava do Sistema SAJ, datado em 21/05/2014. Mesmo com esse volume processual, a unidade dispõe de apenas três cargos, sendo um deles o de Escrivão, ocupado por Maria Dolores Borges de Almeida, que está à disposição da 28ª Vara do Júri de Salvador. Na realidade, a vara funciona somente com a subscrivã Maria Bernadete Barbosa de Sousa e a escrevente de Cartório Edna Ferreira Costa Lima.

Em uma reunião com membros do Ministério Público local, e após várias entrevistas com juízes, conselheiros comunitários e servidores penitenciários, ficou patente se um distanciamento inusitado entre o *parquet* e a sua atuação institucional na área criminal, olvidando o dever de visitar presídios,



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

contribuir com a melhoria da execução penal, pautando-se apenas em fazer críticas acerbas ao mutirão carcerário.

Se este é somente um paliativo para corrigir erros decorrentes das estruturas deficientes do Estado e a mora de seus órgãos, que não fazem valer a lei para preservar garantias e direitos do preso, seja quem for, com certeza, a cúpula do MP da Bahia se preocupará em mitigar tal quadro, até porque, se prevalecer o exagero, pouco a pouco restará a crença de que a prisão perpétua e a pena de morte são o melhor remédio para a “solução final”, o que aliás, muitos representantes da lei e da ordem proclamam abertamente.

Figura 3: Presídio Nilton Gonçalves

4.2. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Jequié.

Tabela 7

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juíza: Leticia Fernandes Silva Freitas		Diretor/Responsável:		
Competências: Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude		Sexo: Masc.(x) Fem.(x) Misto()		
Acervo total: 3.162 processos físicos		Capacidade Atual: 368 vagas		
		Lotação Total: 895 presos = 796 H e 63 M		
Acervo processual por competência:		Lotação por regimes:		
Matéria:	Quantidade:	Fechado:	H ()	M ()
1) Execução Penal:	1.204	Semiaberto:	H ()	M ()
2) Criminal:		Aberto:	H ()	M ()
3) Júri:	849	Provisório:	H ()	M ()
4) Infância e Juventude:	1.109	RDD:	H ()	M ()
Total de Servidores: 03		Total de Agentes:		
Condições da Estrutura Física: Adequadas: ()Sim ()Não		Condições da Estrutura Física: instalações precárias.		
Nº. Comarcas de origem presos: 29		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Comarca mais distante:	Trabalho: Externo (201) Interno ()
	Presos Estudando: 138
	Ocorrência de maus tratos/tortura: () Sim () Não
OBSERVAÇÕES:	OBSERVAÇÕES: > Ingresso de armas, celulares e drogas; > Falta de colchões e de espaço para visita íntima; > Percentual de evasões acima do normal; > Água consumida é retirada de um rio próximo, sem tratamento adequado; > Péssimas condições de higiene; > Presença de ratos, baratas e escorpiões nas celas; > Serviços de atendimento à saúde com boa estrutura física, com atendimento médico e odontológico.

Este estabelecimento penal foi visitado no dia 14 de maio do ano em curso, estando presente a juíza corregedora de presídios, Dra. Letícia Fernandes Silva Freitas, substituta na Vara do Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude de Jequié, onde se concentram presos condenados no regime fechado, semiaberto e presos provisórios oriundos dos municípios do entorno dessa regional prisional.

A capacidade prisional dessa unidade é de 368 vagas, mas abriga um total de 895 presos, sendo 796 homens e 63 mulheres. Desses, somente 201 (195 homens e 06 mulheres) trabalham externamente. Em relação ao estudo, somente 26 mulheres e 112 homens realizam tais atividades. Sem dúvida, essa unidade em relação às demais é a que tem maior número de encarcerados trabalhando e estudando.

Os encarcerados desta Unidade Prisional são oriundos de 29 (vinte e nove) comarcas próximas a Jequié. Os presos reclamam das condições de higiene e insalubridade, ao informarem que a água consumida é retirada de um rio próximo sem tratamento adequado, bem como convivem com ratos, baratas e os escorpiões dentro das celas. Reclamam, ainda, da falta de colchões e espaço para encontro íntimo.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

No quesito segurança, é fato o ingresso de armas, celulares e drogas, além de um percentual de evasões acima do normal (em abril último, foram registradas onze). O serviço de atendimento à saúde dos presos conta com uma boa estrutura física, um bom número de enfermeiros e atendentes, e um dispensário sortido de medicamentos. O atendimento médico-odontológico é razoável.

A Vara do Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude de Jequié é paradigmática no tocante aos desafios que enfrenta o Poder Judiciário da Bahia. Esta unidade judiciária conta com um acervo total de 3.162 processos físicos, sendo 1.204 processos de Execuções Penais, 1.109 processos de Infância e Juventude e mais 849 processos relativos ao Júri, de conformidade com os registros constantes do Sistema SAJ. A vara dispõe de 03 (três) servidores para os serviços auxiliares da secretaria, que são 01 (uma) Diretora de Secretaria, 01 (uma) escrevente (subscrivã designada), 01 (uma) digitadora (escrevente). Além desses três, a vara também conta com 01 (um) agente de proteção à criança e ao adolescente nos trabalhos externos de fiscalização relativa aos menores, e de três oficiais de justiça com atribuições específicas. São mais de mil processos para cada um dos servidores da secretaria fazer a movimentação.

Tanto pelo número de ações de execução penal, como pela quantidade de presos condenados e provisórios custodiados no Conjunto Penal de Jequié, é volumoso o fluxo de ações, dos procedimentos e das medidas administrativas sob a responsabilidade do juízo.

No começo de 2014, por causa da ausência de titular nessa vara, os mapas de produtividade, na Corregedoria Geral de Justiça da Bahia, mostraram um volume baixo de trabalho, evidenciando uma demora na marcha processual refletida e, conseqüentemente, refletindo no percentual acentuado de benefícios vencidos.

A chegada da juíza substituta, com uma conduta focada na impulsão das ações executivas penais, foi percebida durante a inspeção por conta da ausência de reclamação dos encarcerados. Todos, sem exceção, (diretor,



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

agentes, comunitários e presos) louvam o trabalho da juíza, que vai além da celeridade aos feitos, pois inclui tarefas de visitação ao cárcere para ouvir os presidiários, reuniões com os membros da Pastoral Carcerária e do Conselho da Comunidade para cuidarem de suas demandas e coordenarem o apoio comunitário na fiscalização e no provimento das necessidades carcerárias.

Diante de tão grande desafio, a vara não é atraente para os concursos de promoção ou remoção funcional. Certamente ela funciona muito bem na esfera da execução penal, mas, pelo volume do acervo, é impossível atender toda a sua demanda, por mais que a juíza seja dedicada e atuante.

Note-se, ainda, que essa crítica situação é vista não só na vara em questão, como também nas estruturas das varas em que existem estabelecimentos penais de condenados. A administração superior do judiciário observando melhor essa realidade, poderá apurar e avaliar corretamente cada situação e corrigir as suas distorções.

Figura 4: Conjunto Penal de Jequié

4.3. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Juazeiro.

Tabela 8

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juiz: Roberto Paranhos		Diretor/Responsável:		
Competências: Criminal, Júri e Execuções Penais		Sexo: Masc.(x) Fem.(x) Misto()		
Acervo total:		Capacidade Atual: 348 vagas		
		Lotação Total: (623 presos = 586 homens e 37 mulheres)		
Acervo processual por competência:		Lotação por regimes:		
Matéria	Quantidade	Fechado:	H (239)	M (08)
1) Execução penal		Semiaberto:	H (161)	M (14)
2) Criminal		Aberto:	H ()	M ()



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

3) Júri		Provisório:	H ()	M ()
4) Infância e Juventude		RDD:	H ()	M ()
Total de Servidores:		Total de Agentes: 117		
Condições da Estrutura Física: Adequadas: () Sim () Não		Condições da Estrutura Física: - Boa;		
Nº. Comarcas de origem presos:		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		
Comarca mais distante:		Trabalho: Externo (33) Interno (20)		
OBSERVAÇÕES: > 1ª Vara Criminal possui um acervo de 3.699 processos; > 2ª Vara Criminal possui um acervo de 5.044 processos;		Presos Estudando: 196		
		Ocorrência de maus tratos/tortura: () Sim () Não		
		OBSERVAÇÕES: > Contrato de gestão compartilhada com a empresa REVIVER; > Registro da apreensão de três celulares no mês de abril; > Última rebelião ocorrida em novembro/2012; > Ausência de espaço para visita íntima.		

Visitou-se este presídio no dia 06 de maio do ano em curso, estando presente o juiz Roberto Paranhos, titular da 1ª Vara Criminal de Juazeiro. Este estabelecimento penal recebe presos condenados no regime fechado, semiaberto e presos provisórios oriundos dos municípios do entorno dessa regional prisional.

Na ocasião, a unidade possuía a capacidade de 348 vagas (300 masculinas e 48 femininas) distribuídas entre um total de 623 presos, sendo 586 homens e 37 mulheres. Destes, 20 (vinte) homens trabalham internamente. Além desses, mais 30 (trinta) homens e 03 (três) mulheres fazem atividades laborais externas. Seguindo com a estatística, 14 (quatorze) mulheres e 182 homens estão em atividade educacional. Essa Unidade, assim como a de Jequié, também possui um bom número de encarcerados estudando.

A unidade usufrui de boa estrutura física e de um número razoável de agentes (117). Isso, provavelmente, justifica-se por conta do contrato de gestão compartilhada com a Empresa REVIVER, que mantém todo pessoal de vigilância interna, administrativo e técnicos, e que recebe o apoio de policiais militares integrantes da vigilância externa e de dois servidores da SEAP (o Diretor Geral



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

e o Diretor Adjunto), que atuam em conjunto com os Gerentes Administrativo e o Operacional.

A unidade é relativamente segura, pois, mesmo com todos os protocolos de segurança e procedimentos de rotinas da supramencionada empresa, no mês de abril, foram apreendidos três celulares. De qualquer modo, a última rebelião ocorrida foi em novembro de 2012.

O encontro íntimo é feito dentro das celas, por falta de local adequado, incidência que permite abusos e absurdos, como é sabido por todos que lidam com o tema.

Esta unidade judiciária tem um acervo de 1.956 processos de execução penal. A vara dispõe de 06 (seis) servidores, distribuídos em 04 (quatro) escreventes, 01 (um) diretor de secretaria e 01 (um) assessor, que se ocupam de todo o acervo mencionado e dão suporte às audiências e a toda sua burocracia.

É importante citar que, conforme informações do Juiz Titular, a referida Vara de Execuções é regional e abrange 12 comarcas. Além do mais, tem competência privativa para execução penal e processos relativos a júri popular.

No dia da inspeção, o universo de presos condenados era de 239 homens e 08 mulheres no regime fechado. No regime semiaberto havia 161 homens e 14 mulheres, perfazendo um total de 422 pessoas presas.

Sendo assim, resta evidente que esse é um universo considerável de atividades judicante e administrativa imputadas ao juiz da execução, que acumula outras atribuições vinculadas ao monitoramento dos processos de execução de penas alternativas, do sursis da pena, do livramento condicional, da prisão domiciliar ou albergue, e ainda ao julgamento de processos relacionados a crimes dolosos contra a vida.

Figura 5: Conjunto Penal de Juazeiro



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

4.4. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Eunápolis.

Tabela 9

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juiz: Otaviano Andrade de Souza Sobrinho		Diretor/Responsável:		
Competências: Júri, Criminal, Execuções Penais e Infância e Juventude		Sexo: Masc.(x) Fem.() Misto()		
Acervo total: 4.008		Capacidade Atual: 432		
		Lotação Total: 586 presos		
Acervo processual por competência:		Lotação por regimes:		
Matéria	Quantidade	Fechado:	H ()	M ()
1) Execução Penal:	717	Semiaberto:	H ()	M ()
2) Criminal:	2.238	Aberto:	H ()	M ()
3) Júri:	216	Provisório:	H ()	M ()
4) Infância e Juventude:	837	RDD:	H ()	M ()
Total de Servidores: 02		Total de Agentes:		
Condições da Estrutura Física: Adequadas: () Sim () Não		Condições da Estrutura Física:		
Nº. Comarcas de origem presos:		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		
Comarca mais distante:		Trabalho: Externo() Interno()		
		Presos Estudando:		
		Ocorrência de maus tratos/tortura: () Sim () Não		
OBSERVAÇÕES: > Número de presos provisórios: 67; > Número de presos condenados: 232;		OBSERVAÇÕES: > Em abril/2014, aconteceu uma das mais violentas rebeliões ocorridas na Bahia, com 6 mortes e 6 feridos;		

No dia 28.04.2014 aconteceu uma das mais violentas rebeliões ocorridas na Bahia, com um quantitativo de seis mortes e seis feridos. Nessa data, a população carcerária do Conjunto Penal de Eunápolis era de 586 presos para uma capacidade de 432 vagas, com uma Triagem para 24 internos, segundo a Empresa REVIVER.

Em 30 de abril de 2014 a Coordenação deste Mutirão Carcerário, acompanhada da juíza Andremara dos Santos (membro do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF-TJBA), do juiz Otaviano Andrade de Souza Sobrinho (Titular



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

da Vara de Execuções Penais - Eunápolis-BA), da juíza Michelle Menezes Quadros Patrício (Titular da Vara de 2ª Vara Crime - Eunápolis-BA), do promotor de justiça Rafael Henrique Tárzia Andrazzi (em exercício na Vara de Execuções Penais - Eunápolis-BA), e ainda em companhia dos representantes da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) Major Júlio César Ferreira dos Santos e Robson Manoel dos Santos, do Diretor Adjunto e Corregedor do SEAR, Ten. Cel. Demostenes Luiz Souza Pereira, e do diretor do presídio Major Gilson Paixão, inspecionaram o Conjunto Penal de Eunápolis.

Inicialmente, aconteceu uma reunião reservada, sem a presença de representantes da empresa REVIVER, oportunidade em que o juiz Otaviano A. Souza Sobrinho explanou sobre diversos assuntos, quais sejam: o ingresso e apreensão de celulares, armas e drogas; a revista geral ("baculejo") do dia da rebelião que fugiu ao protocolo da empresa e da direção do presídio; o descumprimento da periodicidade de vistoria geral, pois a última - antes da revolta - foi há mais de 40 dias; a entrada de celulares e drogas, o que é inconcebível com os padrões de segurança de visitação na Unidade; e, por último, a existência de investigação criminal para apurar a possível participação de empregados da Empresa REVIVER em atos ilícitos.

Após todo o exposto, a conclusão de todos é a de existirem indícios de que a rebelião não se daria sem a conivência de funcionários da REVIVER, devido à unidade contar com equipamentos de última geração, como o scanner humano, detectores de metais, bloqueadores de celulares, etc.

A inspeção nas dependências da unidade no Pavilhão "A", setor onde se deu a rebelião, foi acompanhada pela Diretora da empresa REVIVER, Girgele Gomes, ocasião em que se observou a sua completa destruição, a ponto de não restar uma única cela intacta, impossibilitando o alojamento de interno em quaisquer dos seus pisos.

Os três representantes dos detentos ouvidos pelo juiz, que conduzia a inspeção, culpam a direção da casa pela rebelião por não seguir a rotina do "baculejo", principalmente, a de esperar o recolhimento de todos em suas celas.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Relatam que os agentes civis e militares invadiram o pavilhão de repente, gerando o pânico e a rebelião. No setor médico da Unidade Prisional, foram ouvidos dois dos feridos na rebelião.

A rebelião acabou com 06 (seis) mortes de presos que estavam no “seguro”. Aliás, esse local era totalmente desaconselhável para abrigar esse tipo de preso, pois, como se viu, foram facilmente encurralados e mortos.

Em caráter emergencial, e para mitigar a situação, as autoridades deliberaram que:

- O Mutirão Carcerário apreciaria com urgência os processos dos presos do regime fechado e semiaberto e recomendaria aos juízes de conhecimento a prioridade na reapreciação das prisões provisórias ou o julgamento do feito;
- O juízo de execução penal de Eunápolis transferiria 40 presos mantidos sob "seguro" para garantia de vidas e abertura de vagas aos presos amontoados no Pavilhão B;
- A SEAP e a empresa REVIVER fariam as reformas com brevidade; apurariam as eventuais faltas dos servidores; cuidariam da qualidade da alimentação, das ações de ressocializadoras e das medidas de garantia da vida dos ameaçados antes, durante e após a rebelião, além disso, teriam que dar assistência devida aos presos feridos.

As medidas deliberadas foram, na sua maioria, concretizadas antes dos trinta dias previstos. Segundo informações do Dr. Otaviano Sobrinho, vários agentes foram demitidos, as celas foram recuperadas e a interdição levantada pela justiça. Os processos dos presos condenados e provisórios do Complexo de Eunápolis foram reexaminados no mutirão. Em meio a todo esse esforço, é



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

bom que se diga que só a Empresa REVIVER não deu início às ações de reintegração social.

Ao examinar a situação deste estabelecimento penal, o que mais chamou atenção é o fato de que este presídio faz parte da estratégia do Estado da Bahia de efetivar o sistema de gestão compartilhada, em que a empresa privada gerencia o presídio em relação à ordem e segurança internas, à sua burocracia, conservação, ao asseio, à higiene e às ações de reintegração social, enquanto o Estado fica com a direção formal e a disciplina dos servidores e prisioneiros.

A estrutura física do presídio é aparentemente segura. A empresa disponibiliza um quantitativo de servidores de fazer inveja ao sistema público (212, com mais 02 agentes públicos). Os equipamentos de segurança são de última geração, como dito acima. A empresa tem um manual de protocolos e rotinas destinados a todas as áreas do complexo, especialmente para a segurança.

No caso da Vara de Execuções Penais, ela tem competência exclusiva para Júri, Execuções Penais e Infância, Juventude, além de concorrer com a 2ª Vara Criminal em relação às demais infrações criminais.

O acervo da Vara de Execuções, conforme as suas competências, até 30 de abril de 2014 era de 216 processos do Júri Popular, 2.238 ações Criminais, 717 de Execução Penal e mais 837 ações de Infância e Juventude.

A vara dispõe de, somente, 02 (dois) servidores para trabalharem com o acervo mencionado.

Figura 6: Conjunto Penal Eunápolis



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Figura 7: Rebelião em Eunápolis

Figura 8: Destruição em Eunápolis

4.5. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Feira de Santana.

Tabela 10

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juíza (auxiliar): Lisiane Sousa Alves Duarte		Diretor/Responsável:		
Competências: 1ª Vara Crime: crimes comuns e crimes contra menores; 2ª Vara Crime: crimes comuns e crimes contra à administração pública; 3ª Vara Crime: crimes comuns e crimes contra idosos; Vara de Tóxicos e Entorpecentes e Acidentes de Veículos; Vara de Violência Doméstica e familiar contra mulher; Vara do Júri: sumariamente e Tribunal do Júri; Vara de Execuções Penais: Pena Privativa de Liberdade e Medidas Alternativas.		Sexo: Masc. () Fem. () Misto (x)		
Acervo total: 6.457		Capacidade Atual: 644		
		Lotação Total: 1.245 presos		
Acervo por competência:		Lotação por regime:		
Matéria	Quantidade	Fechado:	H ()	M ()
1) Execução Penal:	2.445	Semiaberto:	H ()	M ()
2) 1ª, 2ª e 3ª Vara Crime:	9.333	Aberto:	H ()	M ()
3) Tóxicos/Entorpecentes e Acidentes de Veículos:	3.540	Provisório	H ()	M ()
4) Júri:	3.899	RDD:	H ()	M ()
5) Violência Doméstica e familiar contra a mulher	3.088	Total de Agentes:		
Total de Servidores:		Condições da Estrutura Física:		
Condições da Estrutura Física: Adequadas: () Sim () Não		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Nº. Comarcas de origem presos:	Trabalho: Externo (67) Interno (86)
Comarca mais distante:	Presos Estudando: 187
	Ocorrência de maus tratos/tortura: () Sim () Não
OBSERVAÇÕES: > Quantidade de réus presos provisórios: Masculino: 91 Feminino: 01 > Quantidade de reus presos condenados: Regime fechado Masculino: 188 Feminino: 18 Regime semiaberto Masculino: 145 - Feminino: 26 > Quantidade de Réus Presos: 1ª Vara Crime: 62 2ª Vara Crime: 91 3ª Vara Crime: 75 Vara de Tóxicos e Entorpecentes e Acidentes de Veículos: 184 Vara de Violência Doméstica e familiar contra mulher: 33 Vara do Júri: 92 Vara de Execuções Penais: 377	OBSERVAÇÕES: > A população carcerária é composta majoritariamente por presos provisórios (809 homens e 59 mulheres); > Estão sendo construídas em torno de 600 novas vagas; > As drogas e vendas de produtos correm frouxas; > Encontro íntimo realizado dentro das celas;

Este presídio pode ser, no futuro, o mais problemático e o de maior complexidade para a solução da criminalidade em toda a região de Feira de Santana-Salvador.

A inspeção ao Conjunto Penal de Feira de Santana aconteceu no dia 08 de maio pretérito, em companhia da Juíza-Auxiliar Lisiane Sousa Alves Duarte, substituta da Vara do Júri e Execuções Penais.

Esta penitenciária tem capacidade projetada para abrigar 608 presos masculinos e 36 femininos, mas a lotação atual é de 1.245 presos, com uma população carcerária composta, majoritariamente, de presos provisórios (809 homens e 59 mulheres). O restante dos presos (333 homens e 59 mulheres) que cumpre pena em regime fechado e semiaberto é oriundo de outros municípios do Estado. Desses presos, 49 homens e 37 mulheres trabalham internamente, enquanto que 51 homens e 16 mulheres fazem atividades laborais externas. Estudam 72 mulheres e 115 homens.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

A unidade é totalmente pública, passou por uma ampla reforma física e estão sendo construídas em torno de 600 (seiscentas) novas vagas. Atualmente, a taxa de ocupação ultrapassa a marca de 02 (dois) presos por vaga no complexo.

A administração local utiliza-se de métodos de trabalho bem tradicionais. Para obter a adesão da massa carcerária aos seus propósitos, estabeleceu-se um sistema de benefícios e privilégios para “os frentes” – que são conhecidos pelo Sindicato de Agentes como os chefes de facções e líderes do crime dentro e fora dos presídios.

No complexo de Feira de Santana, toda a sua atividade interna passa por essas pessoas, que controlam e acalmam o restante da carceragem. As drogas e venda de produtos correm sem nenhuma restrição. Há quem não veja com bons olhos esse modo de gerenciar o cárcere.

Outro fator de risco é que a autorização de encontro íntimo dentro das celas, por falta de local adequado, permite muitos abusos e absurdos, com permanente risco das esposas e companheiras serem usadas no transporte de objetos ilícitos, sobretudo drogas, além da iminência de estupros, como noticiado por agentes penitenciários.

Com a relação à unidade judiciária, ela goza de um grande acervo processual. São 6.457 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete) processos. Para se ter noção dos problemas dessa vara, elenca-se a informação obtida no dia 08 de maio, dando conta da existência de 4.384 feitos entre processos aguardando cumprimento (626) e aguardando cumprimento há mais de 100 dias (3.558).

A vara dispõe, somente, de 02 (dois) servidores que se ocupam de todo o acervo em questão e das atividades de natureza administrativa.

Evidente que, com o universo considerável de atividade judicante e administrativa para o juiz da execução, que acumula a competência do Júri Popular e a Execução Penal, além das atribuições administrativas vinculadas ao monitoramento dos processos de execução de penas alternativas, sursis penal,



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

monitoramento de livramento condicional, prisão domiciliar ou albergue, não há como atender minimamente às demandas da Execução Penal e da correição de presídios.

4.6. Conjunto Penal e Vara de Execuções Penais de Serrinha.

Tabela 11

NÚMEROS DA VARA		NÚMEROS DA UNIDADE PRISIONAL		
Juíza: Maria Angélica Carneiro		Diretor/Responsável:		
Competências: Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude.		Sexo: Masc.(x) Fem.() Misto()		
Acervo total: 2.270		Capacidade Atual: (476)		
		Lotação Total: (555 presos)		
Acervo por competência:		Lotação por regimes:		
Matéria	Quantidade	Fechado:	H ()	M ()
1) Execução Penal:	336	Semiaberto:	H ()	M ()
2) Criminal:	1.085	Aberto:	H ()	M ()
3) Júri:	121	Provisório:	H ()	M ()
4) Infância e Juventude:	336	RDD:	H ()	M ()
Total de Servidores: 02		Total de Agentes:		
Condições da Estrutura Física:		Condições da Estrutura Física:		
Adequadas: () Sim () Não				
Nº Comarcas de origem presos:		Ambientes para Reintegração Social: Sim () Não ()		
Comarca mais distante:		Trabalho: Externo() Interno(11)		
		Presos Estudando: 23		
		Ocorrência de maus tratos/tortura: () Sim () Não		
OBSERVAÇÕES: > Presos provisórios: 21; > Réus presos da comarca (sentenciados): 19 > Réus soltos em Abril/2014: 08.		OBSERVAÇÕES: > A construção do complexo prisional é semelhante ao modelo MAX; > Relatos de torturas informados pela pastoral carcerária; > Escassez de água potável nas descargas;		

A Dra. Maria Angélica Carneiro, titular da Vara de Execuções Penais de Serrinha, achava-se de licença quando da inspeção no presídio em 08 de maio de 2014. A inspeção foi realizada na companhia do Dr. Luciano Ribeiro Guimarães Filho, juiz titular da Vara Cível da Comarca de Serrinha.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Este complexo prisional é semelhante ao modelo MAX, na América, que tem um excelente desenho arquitetônico e excelentes estruturas para servir como unidade de segurança máxima, sendo, provavelmente, a edificação prisional mais cara do país por metro quadrado.

O padrão foi concebido para abrigar prisioneiros de altíssima periculosidade e evitar o contato entre o agente e o preso, utilizando-se de áudio-vídeo-monitoramento, em todos os setores do prédio, com portões, portas e travas automáticas.

A central de comando usa o canal de voz para orientar os servidores e presos. Além desse presídio, a mesma construtora projetou e construiu a Unidade Especial Diferenciada - UED de Salvador, cuja gestão é exclusivamente pública.

No complexo de Serrinha vige o sistema de cogestão (pública – privada). Paradoxalmente, no Brasil, neste presídio da Bahia, assim como o de Eunápolis, em que também prevalece o sistema de cogestão, em maior ou menor grau, existem rebeliões, destruições, ingresso de drogas e celulares. Essas realidades mostram as suas debilidades estruturais e gerenciais.

Após a rebelião, ocorrida em outubro de 2011, a empresa REVIVER recuperou os estragos, modificou um detalhe no corredor de cada pavilhão (gradeando o acesso direto à guarita), para impedir a destruição das vidraças de polietileno por meio de fogo – o que tinha se revelado o ponto fraco da estrutura na última rebelião.

A rotina e o regime disciplinar do Presídio de Serrinha são tidos como “duro” para os padrões brasileiros e, por isso, têm sido criticados por entidades de direitos humanos, em especial, a Pastoral Carcerária, que relata torturas, “suicídios”, castigo prolongado. A escassez de água potável também atormenta a vida dos presos, que passam sede boa parte do dia, e por conta desse problema as latrinas ficam constantemente cheias de fezes. Em razão desta e



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

outras intercorrências, surgiram as citadas denúncias⁹ de violação de direitos humanos na referida unidade prisional. A direção do estabelecimento estaria projetando uma solução para a falta d'água.

A capacidade projetada da unidade é para 476 presos masculinos, mas a lotação atual é de 555 presos, com uma população carcerária de presos provisórios (341), em regimes fechado (200) e semiaberto (14), que são oriundos de todo o Estado da Bahia.

Apenas 11 presos trabalham internamente e 23 estudam na unidade. Registre-se ainda que 13 (treze) presos, sendo 10 provisórios e 03 condenados, estão sob o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

Pelo número elevado de presos é insignificante a quantidade daqueles que estudam ou trabalham. Não há nenhum preso trabalhando externamente. São quase inexistentes nos presídios gerenciados pela REVIVER, as atividades laborterápicas.

Durante a inspeção, houve muita reclamação por parte dos presos em relação à demora na análise de seus processos. No tocante às reclamações por parte da direção, merece destaque a que faz referência ao atendimento das requisições para transportar os presos para as audiências. Algumas comarcas (Euclides da Cunha, Monte Santo e Cipó) têm dificuldade de conseguir nos seus municípios viaturas para esse serviço, em detrimento da instrução criminal. Outras comarcas, como Serrinha, Nova Soure e Ribeira do Pombal nem sempre são atendidas de pronto por falta de veículos ou de pessoal para o deslocamento, embora requisitem o serviço.

⁹ Presídio terceirizado de Serrinha, na Bahia, é denunciado por abuso de autoridade, tortura e maus tratos. Disponível em: <http://www.projetoigreja.com.br/falapovo/destaque.asp?idMenuV=TFU66G0KUS&idNoticia=7573>. Acesso em: 13.06.2014



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A maioria dos presos da Unidade é de comarcas vizinhas (plena zona rural) e não apresenta perfil criminológico compatível com a dureza do regime prisional, destinado aos criminosos de alta periculosidade.

A vara judiciária dispõe de um acervo de 2.270 processos, sendo 336 ações de Execução Penal e os demais são relacionados com Crime, Júri e Infância e Juventude. Ademais, ressalve-se que a vara conta com dois servidores, que se ocupam de todo o acervo em comento e das atividades de natureza administrativa.

5. BOAS PRÁTICAS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.

5.1. O GMF/BA – Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Fiscalização e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário.

O Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado da Bahia – GMF/BA vem realizando no Estado, desde a sua constituição em 2009, através do Decreto Judiciário nº 293/2009 e alterações introduzidas pelo Decreto Judiciário nº 337/2011, reuniões extraordinárias, audiências públicas conjuntas, acordos e cooperação técnica, referentes ao projeto começar de novo e aos mutirões carcerários regionalizados, além dos mutirões executados sob a regência do Conselho Nacional de Justiça, bem como realizando censos da população carcerária e Inspeções em todos os estabelecimentos penais e de medidas socioeducativas existentes no Estado da Bahia.

5.2. O Projeto “Começar de Novo”.

O projeto Começar de Novo – GMF/BA possui atualmente 22 (vinte e dois) Termos de Cooperação Técnica firmados entre o TJBA, a Secretaria de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Administração Penitenciária do Estado da Bahia e empresas parceiras nos ramos de serviços e indústria, situadas nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Jequié e Conceição de Jacuípe, perfazendo um total de 926 vagas para uma ocupação de 498 presos.

No mês de abril de 2014, além do projeto “Copa Sem Fronteiras”, cujas ações inovadoras foram realizadas como o apoio da Federação de Futebol não Profissional da Bahia, da Fundação da Criança e do Adolescente e do Conselho da Comunidade, no Conjunto Penal de Lauro de Freitas, visando a capacitação esportiva não profissional, com aulas teóricas e práticas, está em andamento o projeto “Xadrez que liberta” iniciado este ano pela Penitenciária de Feira de Santana.

5.3. A Central de Flagrantes

A Central de Flagrantes é uma das experiências inovadoras e exitosas do Judiciário da Bahia, na esfera criminal. Criada no dia 03/08/2011, pela Resolução nº 09/2011¹⁰, a ela compete analisar o ato flagrancial de imediato, para verificar a sua legalidade e analisar o *status libertatis* da pessoa autuada, objetivando manter a prisão, relaxá-la ou conceder liberdade, com ou sem fiança, ou a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão.

Não há tabulação consolidada de dados, desde a sua criação. Um dos juízes que atuou na Central de Inquéritos reporta-se ao índice de mais de 50% de solturas no período em que ali trabalhou. Durante a inspeção, obtive duas planilhas contendo os dados relativos ao período de 09/09/2013 a 27/12/2013. Consolidando as informações das duas planilhas, observam-se os seguintes dados:

¹⁰ **TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** – nº 533 - Disponibilização: Sexta-feira, 5 de agosto de 2011 Cad 1 / pg. 100-102.



Poder Judiciário

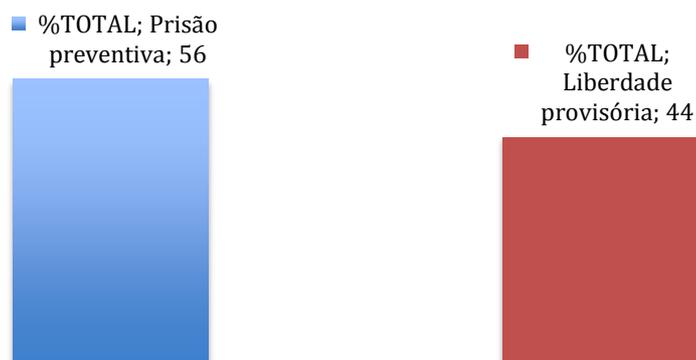
Supremo Tribunal Federal

Tabela 12

DECISÕES	2013	2014	SOMATÓRIO TOTAL	% SOMATÓRIO TOTAL
	*até 27/12	*até 30/04	*jan/2013 a abr/14	*jan/2013 a abr/14
Flagranteados	878	1.234	2.112	100
Prisão preventiva	448	727	1.175	56
Liberdade provisória	430	507	937	44

Gráfico 2

Índice total de prisões e liberações em relação ao número total de flagranteados (%)
jan/2013 a abr/14



Sendo assim, verifica-se uma média de 44% de liberdades concedidas, dentre o universo de flagranteados. Louva-se a iniciativa, porque esse órgão envereda no rumo da recomendação do Pacto de San Jose da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, o qual menciona a pessoa detida deve ser conduzida



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

sem demora à presença da autoridade judiciária competente. Mas esse cenário pode melhorar ainda mais, posto que o Tribunal de Justiça pode otimizar a experiência com alguns ajustes, tanto legislativo – para garantir a criação de uma vara judicial com titular, juízes auxiliares e corpo técnico-administrativo adequado - como já existente no âmbito da rotina do próprio núcleo, além de incluir no fluxograma de atividade do magistrado o dever da audiência de custódia ou de apresentação para ouvir a pessoa flagranteada.

5.4. A CEAPA-BA

A Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA) foi inaugurada em 05/02/2002, na condição de órgão vinculado à estrutura da SEAP, com o escopo de promover o monitoramento da execução das penas e medidas alternativas em auxílio ao judiciário, por meio de profissionais que realizam entrevistas sociais e psicológicas, atendimento jurídico, elaboração de pareceres técnicos, organiza Grupos de Encaminhamento e Fechamento, visitas de monitoramento, reuniões com instituição, juntada de documentação referente ao cumprimento de PSC – Prestação de Serviços à Comunidade, PP – Prestação Pecuniária (convertida em prestação de outra natureza) e Comparecimentos Periódicos, capitula e fornece dados sobre cumprimento total, descumprimento ou intercorrências ao longo do processo.

Ademais, reconhecendo a necessidade de fornecer um acompanhamento que contemple as demandas de ordem social, psicológica e jurídica do público atendido, as equipes técnicas especializadas da CEAPA, bem como dos Núcleos a elas vinculados, são multidisciplinares, compostas por Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados.

O número de cumpridores atendidos, em Salvador e Núcleos do interior do Estado, desde a sua implantação, em 05/02/2002 até 30/04/2014, contabiliza 19.638 pessoas que passaram pelo acompanhamento técnico especializado. Desse total, dados atuais informam que se encontra em efetivo



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

acompanhamento pela CEAPA e Núcleos um total de 3.734 cumpridores de PSC - Prestação de Serviços à Comunidade, PP - Prestação Pecuniária (convertida em prestação de outra natureza) e Comparecimento Periódico.

A CEAPA, durante a sua existência, já realizou doação às instituições cadastradas na sua Rede Social no valor de R\$ 4.311.607,84, distribuídos para as melhorias nas estruturas das instituições e no serviço que estas oferecem às comunidades.

A Rede Social da CEAPA, incluindo os Núcleos, é composta por 678 instituições cadastradas para receber os cumpridores, assim como é constituída também de entidades sem fins lucrativos e com destinação social diversificada, como creches, associações, escolas comunitárias, asilos, abrigos, hospitais públicos, entidades culturais e desportivas. A rede será ampliada com novas entidades nos municípios, de acordo com a Portaria nº 592/SEAP/2013.

5.5. Programa Estadual de Construção de Unidades Prisionais pelo Método SISCOPEN, com recurso do Governo do Estado.

No Relatório do Mutirão Carcerário de 2011, havia uma recomendação ao Governo do Estado para a criação de novas vagas. Na atual gestão do Dr. Nestor Duarte, à frente da Secretaria de Administração e Ressocialização – SEAP, o Estado, com recursos próprios, disponibilizou no começo deste ano, iniciou reformas e construções de novas vagas espalhadas em várias regiões, com previsão de entrega em sete meses, o total de 3.827 vagas ao custo de R\$ 150.951.000,00 (cento e cinquenta milhões e novecentos e cinquenta e um mil reais).

Esse é um projeto ambicioso de criação de vagas que irá suprir o déficit do sistema penitenciário baiano. Porém, necessitará projetar o mesmo tanto de vagas para receber os presos do Sistema de Segurança Pública. A SEAP enfrentará a dura escolha de preencher as novas vagas com quem já está no sistema, ou contribuir com a decisão histórica de cerrar as portas e destruir



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

as carceragens das delegacias que, segundo o Secretário de Segurança Pública, Dr. Mauricio Teles Barbosa, estão impróprias até mesmo para reformas, de tão deterioradas.

5.6. Os Conselhos da Comunidade de Vitória da Conquista e de Jequié.

O Conselho da Comunidade para Assuntos Penais de Vitória da Conquista foi instalado em 1989, sendo o seu atual presidente o Sr. Antonio Marcos Rocha Silva. Por meio desse Projeto é fomentada a criação de novos conselhos na região conhecida como “Sertão da Ressaca”, sendo uma de suas afiliadas o Conselho de Jequié. Essas organizações decidiram, agora, criar a Articulação Baiana de Conselhos da Comunidade. A Coordenação do Mutirão assistiu o empenho do voluntariado envolvido nas ações tanto em Vitória da Conquista como na cidade de Jequié. Foi observado que os conselheiros trabalham de mãos dadas com os membros da Pastoral Carcerária e os resultados são realmente satisfatórios e de amplo agrado dos juízes da execução penal das duas comarcas. Um exemplo que merece ser copiado, incentivado e seguido.

6. SITUAÇÕES IMPACTANTES VERIFICADAS NO MUTIRÃO CARCERÁRIO E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA.

6.1. Situações impactantes.

- **As situações complexas no Sistema Carcerário questionadas por instituições do Estado, que merecem a atenção das autoridades do executivo e do judiciário para obtenção de solução consensuada:**



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

O Ministério Público de Salvador detém procedimentos administrativos de apuração de situações apontadas nas representações formuladas pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários envolvendo os mais diversos casos de irregularidades na aplicação da Lei de Execução Penal, como, por exemplo, desvios no âmbito da carreira funcional; privatização branca de presídios entregues a particulares sob denominação de “cogestão” e os privilégios aos “frentes” (estes são presos que, apontados como chefes da criminalidade, comandam os pavilhões dos presídios e recebem benefícios indevidos). Por outro lado, a Defensoria Pública Estadual pública possui ações judiciais pedindo interdições do Complexo dos Barris, do Presídio de Vitória da Conquista e do Hospital de Custódia e Tratamento. Todos esses documentos enviados à Coordenação do Mutirão foram escaneados, virtualizados e anexados a este relatório.

- **Rebelião no Presídio de Eunápolis:**

No dia 28.04.2014 uma das mais violentas rebeliões ocorreu na Bahia com seis mortes e seis feridos. No dia 30 de abril, o coordenador do mutirão pelo CNJ, o juiz Fernando Mendonça, estava em companhia de juízes, promotor de justiça, gestores do sistema prisional e gerentes da empresa REVIVER. Imediatamente a comitiva deliberou pela reforma imediata do pavilhão destruído; celeridade na apreciação dos processos dos presos durante o mutirão; transferência de 40 presos mantidos sob "seguro" para garantia de vidas e abertura de vagas em caráter de urgência; apuração de eventuais faltas dos servidores; fornecimento da alimentação e exigência da empresa gestora promover ações de ressocialização, além de assistência devida aos presos feridos. Todas essas providências foram realizadas em menos de 30 (trinta) dias e somente a empresa REVIVER, até agora, não deu a atenção devida a medidas de reintegração social aos encarcerados. Sabe-se que demitiu alguns



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

empregados suspeitos de conivência com criminosos, mas não é o bastante porque não atinge a raiz dos problemas. Este presídio tem 214 agentes (sendo 212 empregados da empresa particular), e a maior proporção entre número de preso por servidor (um servidor por 2,73 presos) comparado ao padrão público (um servidor por até 10 ou mais presos). Tal evidência atribui à empresa retromencionada a obrigação de reintegrar socialmente e reduzir a reincidência no meio da sua clientela. É de suma relevância registrar o espírito público e humanitário do Dr. Otaviano Andrade de Souza Sobrinho (Titular da Vara de Execuções Penais - Eunápolis-BA), que teve atuação impecável antes, durante e após a rebelião. Foi presente, diligente e ativo todo o tempo na busca de soluções para os desafios decorrentes do fatídico evento.

Figura 9: Rebelião Eunápolis

- **A inspeção ao Hospital de Custódia¹¹:**

No dia 25/04/2014 estive no Hospital de Custódia e Tratamento – HCT, em Salvador, a coordenação do Mutirão Carcerário, quando a inspeção averiguou a existência de 114 pacientes, sendo somente 32 submetidos à medida de segurança e os demais aguardando exames psiquiátricos em incidente de insanidade mental e internação cautelar. O mais estarrecedor é que os pacientes estão na condição de enjaulados, como ocorria no passado não muito distante, pois o importante era apenas enclausurar, apesar de estarem medicados e assistidos por profissionais da saúde. Entretanto, observa-se: a)

¹¹ Inspeção em hospital de custódia. Disponível em: http://www5.tjba.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=93537:mutirao-carcerario-visita-hospital-de-custodia-e-tratamento-para-sugerir-melhoramentos&catid=55&Itemid=202. Acesso em: 13.06.2014



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

não há tratamento adequado, pois está em cárcere e não na rede Pública de Saúde Mental; b) as regras do Código de Processo Penal, LEP e demais disposições que tratam da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, devem ser seguidas, mas precisam ser aplicadas levando em conta a Lei Antimanicomial.

O Juiz Titular da Vara de Execuções Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), o Dr. Antônio Cunha Cavalcante efetivou a interdição dessa unidade a pedido da Defensoria Pública. A sua decisão foi cassada pelo TJBA e agora está no STJ em grau de recurso. É cediço que tais decisões são complexas, polêmicas e envolvem questões orçamentárias, todavia, pela relevância dessas matérias, as decisões do Judiciário não podem envolver o jogo do ganha-ganha ou do perde-perde.

Uma decisão de natureza tão sensível e complexa, que se posterga ou que se realiza sem atentar às razões das partes, ganha conotações políticas que enfraquecem o espírito da justiça. Os internos continuarão como zumbis e o poder público “empurrando com a barriga” a solução do problema. Certamente, antes de decidir esse tipo de ação, seria de bom alvitre promover audiências públicas, ouvir as partes interessadas e os especialistas, chamar todos à responsabilidade de pactuar acordos e, em último caso, deve a audiência pública fornecer ao magistrado ou ao tribunal os elementos necessários para um julgamento técnico mais adequado às leis e à realidade. Com certeza, foi horrenda a nossa passagem pelo Hospital de Custódia de Salvador.

Figura 10: Hospital de Custódia

- **Visita à carceragem do Complexo de Delegacias dos Barris:**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Verdadeiramente, esta foi a inspeção mais deprimente de todas as realizadas na Bahia. Ocorrida no dia 15 de maio, a carceragem da Delegacia tinha 92 presos para 32 vagas. O local é impróprio como abrigo de ser humano. A carceragem situa-se no subsolo de um prédio antigo, onde jorram águas das chuvas por sua laje e alagam as suas celas. Os esgotos estão entupidos e, com as frequentes chuvas os dejetos inundam as cadeias. Muitos presos, no dia, apresentavam sintomas de doenças respiratórias e de pele, e suas aparências eram horrorosas. As celas, destinadas originalmente para quatro pessoas, possuíam mais de 10 (dez) e em uma cela vimos um indivíduo dormindo no chão, debaixo da “pedra de deitar”.

Estavam presentes nessa inspeção o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ o Dr. Luiz Carlos Santos, as representantes do Conselho Nacional do Ministério Público, as promotoras de justiça, Dras. Adriana de Albuquerque Holanda e Alvarina de Araújo Nery, o representante da Advocacia Geral da União, e a Dra. Andremara Santos, representando o GNF/TJBA.

De pronto, o Dr. Luiz Carlos Santos conseguiu agendar para o início da noite uma audiência com o Dr. Nestor Duarte (SEAP) e com o Dr. Mauricio Barbosa (SSP), para tratarmos da carceragem do Complexo de Delegacia dos Barris, oportunidade em que ficou acertada a desativação dessa carceragem, no prazo máximo de uma semana, logo depois de findada a greve dos agentes penitenciários e, no Termo de Compromisso em discussão com as autoridades do sistema, a inclusão de um item em relação à transferência de todos os presos do sistema de segurança pública para o sistema penitenciário, desativando assim todas as carceragens.

Figura 11: Complexo Barris



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Figura 12: Complexo de Barris

- **O domínio da maioria dos presídios pelos “frentes”:**

Algumas direções de presídios, para obterem a adesão da massa carcerária aos seus propósitos, usam um sistema de benefícios e privilégios para os chamados “os frentes”, que são pessoas que exercem algum tipo de liderança dentro das celas ou nos pavilhões, e ajudam a administração a controlar e domesticar a massa carcerária.

O Sindicato de Agentes Penitenciários acusa essas pessoas de serem chefes de facções e líderes do crime dentro e fora dos presídios.

Geralmente nesses locais as drogas e vendas de produtos correm à vontade, produzindo uma série de situações ilegais e domínios dos mais fortes sobre os mais fracos, além do comando de crimes praticados do lado de fora dos presídios.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **Decisão do TJBA de prorrogar o Mutirão no âmbito do TJBA e a decisão de manter aberto o “Sistema Carcerário CNJ” para receber seus dados:**

Diante dos percalços iniciais do Mutirão Carcerário baiano, a Presidência do TJBA concordou em continuar com as atividades do mutirão até o dia 30 de maio para compensar aquelas dificuldades que impediram, por exemplo, reexaminar quase mil processos físicos de Feira de Santana. O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, pediu autorização do Conselho para manter o “Sistema Mutirão Carcerário CNJ” aberto para o cadastramento das decisões e despachos prolatados pela equipe que permaneceu na ativa até aquela data, produzindo, com isto um resultado exitoso nos trabalhos desenvolvidos naquele Estado.

- **A audiência interinstitucional entre as instituições (incluindo a equipe de saúde mental da Secretária de Saúde e assessores da Secretaria de Segurança Pública) e os órgãos da execução penal:**

A Coordenação convidou uma lista de instituições e entidades nominadas abaixo para debater, entre outros temas, as “Estruturas Prisionais e Espaços de Atenção ao Preso, Descentralização da Execução Penal, Prisão Provisória e as Alternativas Penais à Prisão (Monitoramento Eletrônico), Processos Virtual e Físico e as Varas Criminais e de Execuções Penais, Saúde do Preso e HCT, Presos nas Delegacias de Polícias, Reintegração Social, Organizações Criminosas no Sistema Penitenciário e seus reflexos na Segurança Pública, APACs, etc.”. O evento foi bastante concorrido com a participação de órgãos da execução penal, associações profissionais, técnicos das secretarias de segurança pública, saúde, administração penitenciária, membros das pastorais carcerárias e conselheiros da comunidade. A lista de presença segue em anexo, bem como as propostas oriundas desse encontro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Audiência Interinstitucional
Objetivo imediato:
Colher subsídios à compreensão da Execução Penal na Bahia.
Objetivo mediato:
Diálogo e interação dos órgãos e entes envolvidos com a execução penal para construção de pactos, protocolos e cenários de superação de desafios.
Formato: reunião de trabalho entre especialistas e operadores da execução penal, ou atividade interdisciplinar ou transversal, na Bahia com o fim de:
a - Fazer diagnóstico
b - Pensar soluções possíveis no curto, médio e longo prazos
c - Extrair um documento final norteador
Metodologia:
a - cinco minutos para cada órgão/entidade
b - discurso contendo diagnóstico e correspondente proposta estruturante (solução de permanência)
c - Cada órgão fica incumbido de 2 propostas estruturantes
d - O documento final conterá as propostas consensuais
Duração:
Duas horas
Data, hora e local:
Dia 15/05 as 09 horas no Auditório da TJBA
Participantes:
Mutirão CNJ/TJBA
Varas criminais
Vara de execução penal
GMF
Ministério Público
Defensoria Pública
OAB/BA
SEAP
Conselho Penitenciário
Conselho da Comunidade
Começar de Novo
Secretária Saúde
Secretária de Segurança Pública
Pastoral Carcerária
Igrejas evangélicas com atuação prisional
Associações de juizes, promotores, defensores.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

6.2. Considerações finais

- Há algo que precisa ser mudado rápido, pois se acha em todo lugar, que é a percepção de que prender, custodiar, vigiar e cuidar de preso são tarefas exclusivamente do executivo. Porém, após a modificação do Artigo 310 do Código de Processo Penal com a nova redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011 está claro que a prisão em flagrante delito é administrativa e deve ser convertida em judicial. O juiz ao deixar de ser “homologador de flagrante”, assume o papel ativo de relaxar a prisão ilegal e/ou convertê-la em preventiva, ou de soltar o preso com ou sem fiança, ou de aplicar medidas cautelares. Assim, o controle da entrada do preso no sistema penitenciário passa a ser de total incumbência do magistrado.
- As dificuldades da justiça de primeiro grau na Bahia se relacionam com a forma como se consolidou historicamente a organização, estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário da Bahia, ao definir a criação de comarcas, órgãos, cargos, carreiras e remuneração. Esse modo de formação institucional, estruturalmente afetou os serviços da justiça de primeiro grau pela exiguidade ou má distribuição de recursos materiais, humanos e logísticos, resultando de forma irremediável no desatendimento de suas demandas. Hoje, com o avanço das drogas e das facções nos cárceres, a questão da violência e da criminalidade nas suas variadas formas funciona como uma espécie de produto em promoção exposto numa vitrine, pois é um assunto que chama a atenção de todos os setores da sociedade. O Estado de outrora sem compromisso com metas de atuação ficou para trás. Isto não é mais concebível, pois desde a prisão até condenação ou não do acusado, cada agente público deve prestar conta da sua eficaz atuação. O cidadão exige resultado. O modelo de input-output de inclusão de um indivíduo no sistema e da sua saída exige a modernização, reaparelhamento e qualificação da Justiça



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

de Primeiro Grau para a demanda gerada pela nova realidade imposta pelas organizações criminosas fortalecidas nas cadeias.

- A superlotação carcerária cresce tanto pelo descontrole da porta de entrada, quanto pelos inúmeros percalços que dificultam a instrução criminal, tais como:

I - O reduzido número de defensor público lotado nas varas criminais;

II - A transferência de presos para unidades distantes da comarca sem autorização ou comunicação ao juiz;

III - A não localização de preso no sistema;

IV - A falta de pessoal e de viatura para transporte do preso para as audiências;

V - O acervo processual avantajado das varas criminais;

VI - O reduzidíssimo quadro de serventuários de justiça.

- Observando as varas criminais e de execuções penais nas quais funcionam estabelecimentos penais que se submeteram à inspeção da Coordenação do Mutirão, algumas conclusões não puderam ser extraídas, como se vê abaixo:

I - Excetuando a capital, nenhuma vara tem competência exclusiva sobre a execução penal, nem mesmo aquelas onde o acervo processual e população carcerária são enormes, como, por exemplo, em Feira de Santana que tem acervo processual de 6.457 autos, além de 1.245 presos, sendo a maior cidade e de maior população de região metropolitana num total de 914.650 habitantes¹².

II - Em todas as varas, em maior ou menor grau, acumulam-se ações penais executivas e as ações criminais, principalmente onde se situam os presídios, tais como Salvador, Feira de Santana, Jequié, Eunápolis, Juazeiro, Serrinha, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Valença e Simões Filho. A carga de trabalho é tamanha que, mesmo priorizando o processo de réu preso e havendo protocolo de procedimentos para não perdê-lo de vista, no dia a dia, os milhares de processos se delongam no tempo devido aos óbices inerentes à prática de atos

¹² WIKIPEDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Feira_de_Santana>. Acesso em: 14/06/2014.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

e/ou fatores que fogem ao controle judicial, e que, sem exceção, tudo se debitam indevidamente na “mora judicial”.

- A Comarca de Feira de Santana é emblemática na compreensão de todos os desafios administrativos e judiciários que atrasam o andamento do processo de qualquer tipo de réu preso. É grande a população carcerária e o acervo processual; é reduzido o quadro de pessoal; inexistente um sistema *on line* de armazenamento de dados para conectividade integrada à justiça penal–penitenciário–segurança pública; é deficiente o atendimento da direção presidiária em relação às requisições judiciais voltadas à instrução criminal ou à apreciação de benefícios na execução penal. São também notórias as dificuldades inerentes à prisão em flagrante e aos procedimentos dos inquéritos policiais, com provas técnicas deficientes. Esses empecilhos afetam a marcha processual e provocam a situação repudiante de expansão da superlotação carcerária e do presídio, que desse modo se transforma em mero depósito de pessoas.
- Se construir presídios fosse a solução para a superlotação, o Estado de São Paulo teria resolvido essa questão na década de 2000. De acordo com os dados do INFOPEN, no ano de 2005, esse estado possuía 88.992 mil vagas no sistema penal e uma população carcerária de 138.116 mil presos. Em dezembro de 2012, conforme a mesma fonte, esses números subiram para 102.312 vagas e para 195.695 indivíduos, respectivamente. A questão não é abrir novas vagas, mas, sobretudo, fazer a triagem de quem está entrando.
- Registro, finalmente, que foram visitadas as unidades prisionais da Comarca de Paulo Afonso, a Casa de Custódia de Salvador e o Presídio Feminino. As condições de cada uma delas são bastante assemelhadas com àquelas observadas nos demais presídios baianos, com exceção do Presídio Feminino que está em melhores condições e onde se perceber o



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

interesse da direção e das suas servidoras e servidores em fazer funcionar o estabelecimento de forma mais humana.

7. MEDIDAS A SEREM PACTUADAS COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

As medidas objeto das conversações para a definição de um Termo de Compromisso entre o CNJ, TJBA e o Governo da Bahia, tiveram a concordância de todos os responsáveis por decidir sobre os assuntos em questão. Os pontos convergentes à conclusão da minuta final do documento ficarão a cargo do GMF/TJBA, em colaboração com os órgãos técnicos das respectivas secretarias. O GMF/TJBA dará continuidade às reuniões temáticas, juntamente com as secretarias envolvidas para a sua finalização do referido termo e posteriores assinaturas das autoridades pactuantes.

Numa iniciativa conjunta do CNJ, TJBA, MPE, DPE foram selecionados quatro temas estruturantes para o aperfeiçoamento do sistema penitenciário estadual para serem discutidos com as autoridades estaduais vinculadas aos mesmos.

Os temas acordados pelas instituições relacionadas com a justiça foram os seguintes: a) a transferência do HCT para a Secretária de Saúde; b) a extinção das carceragens das delegacias de polícia, com a transferência de todos presos para o sistema prisional; c) a gestão penitenciária com a criação da escola de gestão penitenciária; d) a implantação do monitoramento eletrônico no contexto da política estadual de alternativas penais.

São temas oportunos e convenientes, com certa dose de complexidade é evidente, mas que, para a surpresa de todos, eram questões que se apresentavam tão claramente aos interessados que de plano foram acolhidas por eles da melhor maneira durante as várias reuniões mantidas com os Secretários Nestor Duarte (SEAP), Dr. Washington Couto (Saúde), e Maurício Telles Barbosa (SSP).



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Em resumo cada questão pontual acima foi examinada e deliberada do modo abaixo:

- **A criação da escola de gestão penitenciária para o aperfeiçoamento da administração prisional:**

A questão se vincula ao aperfeiçoamento da capacidade gerencial do sistema prisional, devido à escassez nacional de profissionais especializados em Administração Penitenciária. A maioria dos presídios é administrada por leigos. A implantação da escola de gestão penitenciária visa melhorar a gestão e a realidade atual dos presídios. O Secretário da SEAP esclareceu que esse tema é uma das reivindicações do Sindicato dos Agentes Penitenciários e que está em estudo a criação dessa escola, razão pela entrará no Termo de Compromisso a ser pactuado com o Governo da Bahia.

- **A implantação do monitoramento eletrônico no contexto da política estadual de alternativas penais:**

A temática está ligada com a fiscalização da execução de condições do livramento condicional, da saída temporária, do trabalho externo, da prisão domiciliar e, agora, com a das medidas cautelares alternativas à prisão. Durante a primeira rodada de conversa sobre os diversos temas, este teve imediata concordância para inclusão no Termo de Compromisso em questão, pois está em fase de implantação o sistema eletrônico, e isso será feito até o fim do ano.

- **A transferência do HCT para a secretária de saúde:**

O Hospital de Custódia e Tratamento – HCT, em Salvador, vinculado à Secretária de Administração Penitenciária e Ressocialização, possuía no instante da inspeção 114 pacientes. Estas pessoas estão na condição de preso do Sistema Penitenciário, e não como paciente judiciário que requer tratamento da rede Pública de Saúde Mental. A primeira reunião no ocorreu no dia 24/04/2014 com o Secretário Nestor Duarte, sua equipe técnica e com os



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

membros da justiça e de seus órgãos essenciais. Houve uma segunda reunião entre esse mesmo grupo e o Dr. Washington Couto e os técnicos da Secretaria de Saúde. Ficaram todos de acordo com a proposta de que deva ser realizada a transferência dos pacientes judiciários para o âmbito da Secretaria de Saúde do Estado, para tanto, o GMF em conjunto com o CNJ e demais interessados, incumbiu-se de dar continuidade à discussão sobre os pontos a serem acordados e incluídos no Termo de Compromisso em questão.

- **A extinção das carceragens das delegacias de polícia, com a transferência de todos presos para o sistema prisional:**

De igual forma as autoridades do sistema de justiça, o Dr Nestor Duarte e o seu corpo técnico trataram com o Dr. Maurício Barbosa (Secretário de Segurança Pública), e com o seu Secretário Adjunto, acerca do tema em epígrafe, ocasião em que ficou a patente a concordância de todos sobre a necessidade de ampliar a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado entre o CNJ e o Estado da Bahia, dentro do Programa de Criação de Novas Vagas no Sistema Prisional, com prazos e metas a serem cumpridos, e a intenção de transferir os presos das carceragens das delegacias de polícia da Secretaria de Estado da Segurança Pública para as novas vagas em construção até o fim do ano.

8. RESULTADOS DO MUTIRÃO 2014 PARA EFEITO ESTATÍSTICO.

8.1. Tabela da Produtividade Processual do Mutirão.

A Secretaria do mutirão cadastrou 9.844 processos (com igual número de presos), relativos a réus presos provisórios e presos condenados. Desse contingente de processos, 4.614 se referem a execuções de réus condenados (nos regimes fechado e semiaberto), e 5.230 relacionam-se aos réus com prisão provisória. De acordo com o gráfico abaixo, esses dados revelam o percentual de presos provisórios e condenados cadastrado no mutirão. O total de prisões

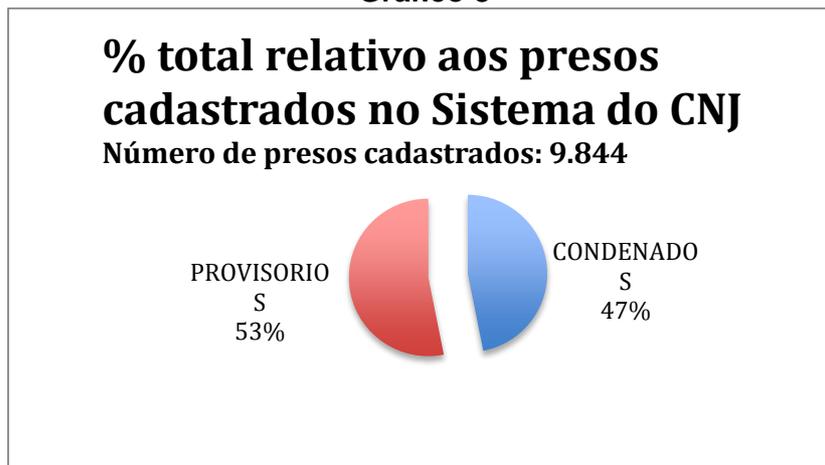


Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

cautelares corresponde a 53%, enquanto o percentual de presos condenados é de 47%.

Gráfico 3



8.2. Produtividade Processual do Mutirão.

O número de benefícios concedidos aos presos condenados (em regimes fechado e semiaberto) e provisórios, num total de 9.844 presos, no curso do mutirão, foi de 1.529 benefícios, ou seja, um percentual de 15,53% sobre esse montante.

A tabela abaixo expõe com maiores detalhes o quantitativo acima citado:

Tabela 13

RESULTADO TOTAL DE BENEFÍCIOS	QT	%
BENEFICIOS CONCEDIDOS	1529	15,53
SEM BENEFÍCIOS	8315	84,47
TOTAL	9844	100,00



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

As tabelas a seguir, evidenciam os resultados obtidos nos processos cadastrados no mutirão, bem como o seu percentual em relação ao número de presos condenados e provisórios, em separado, conforme se verifica:

Tabela 14

RESULTADO - PRESOS CONDENADOS	QUANTIDADE	%
EXTINÇÃO DA PENA - COM SOLTURA	21	0,46
EXTINÇÃO DA PENA - SEM SOLTURA	5	0,11
LIVRAMENTO CONDICIONAL	61	1,32
REGIME ABERTO	59	1,28
REGIME SEMIABERTO	80	1,73
TRABALHO EXTERNO	13	0,28
INDULTO	19	0,41
REMICAO DE PENA	59	1,28
COMUTACAO DE PENA	0	0,00
SOMA OU UNIFICACAO DE PENAS	44	0,95
ABOLITIO CRIMINIS	0	0,00
TRANSFERENCIA DE UNIDADE	29	0,63
PRISAO DOMICILIAR	18	0,39
SAIDA TEMPORARIA	120	2,60
CONVERSAO DE PPL EM PRD	1	0,02
DETRACAO DE PENA	0	0,00
BENEFICIO INDEFERIDO	60	1,30
PENA EM CUMPRIMENTO REGULAR	983	21,30
REGRESSAO DE REGIME	25	0,54
PRESO NAO ENCONTRADO OU FORAGIDO	6	0,13
OUTROS – DILIGENCIAS	3011	65,26
TOTAL	4614	100,00

Tabela 15

RESULTADO - PRESOS PROVISORIOS	QT	%
EXPEDICAO GUIA DE EXECUCAO PROVISORIA	8	0,15
RELAXAMENTO DO FLAGRANTE	138	2,64
LIBERDADE PROVISORIA/REVOGACAO PREVENTIVA	610	11,66



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

MEDIDA CAUTELAR ALTERNATIVA A PRISAO	244	4,67
CONVERSAO DE P. FLAGRANTE EM P. PROVISÓRIA	686	13,12
MANUTENCAO DA PRISAO PROVISORIA	3269	62,50
OUTROS – DILIGENCIAS	225	4,30
OUTROS - ANTECIPACAO DE JULGAMENTO	4	0,08
OUTROS - ANTECIPACAO DE AUDIENCIA	46	0,88
TOTAL	5230	100,00

Transpondo os resultados acima para o gráfico, pode-se conferir, em termos quantitativos, o seguinte:

Gráfico 4





Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Gráfico 5



Quanto aos processos de presos provisórios, percebe-se que, em 19,12% dos casos, houve deferimento de benefícios e que, em 99,2% dos benefícios deferidos, houve soltura de presos. Esses resultados estão expostos nas tabelas e gráficos abaixo, senão vejamos:

Tabela 16

RESULTADO TOTAL - PROVISORIOS	QT	%
BENEFICIOS CONCEDIDOS	1000	19,12
SEM BENEFÍCIOS	4230	80,88
TOTAL	5230	100,00

Tabela 17

TOTAL DE SOLTURAS - PROVISÓRIOS	QT	%
BENEFICIOS COM SOLTURA	992	99,20
BENEFICIOS SEM SOLTURA	8	0,80
TOTAL	1000	189,04



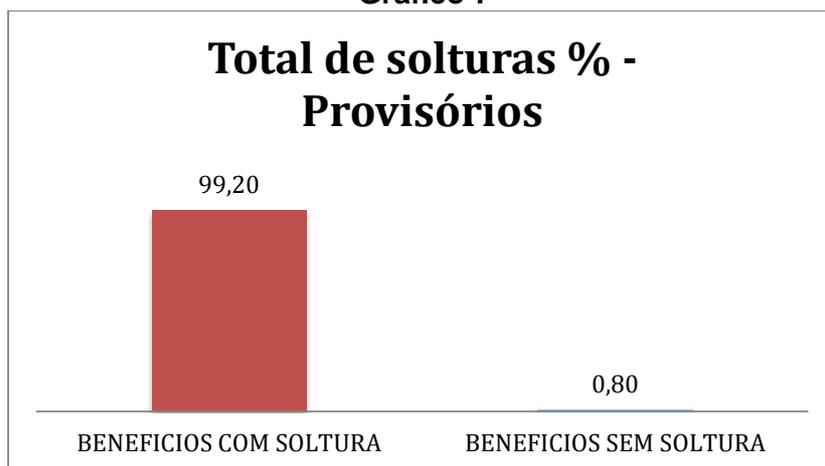
Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gráfico 6



Gráfico 7



Em relação aos processos de presos condenados, apura-se que em 11,47% dos casos, houve deferimento de benefícios e que, em 33,84% dos benefícios deferidos, houve soltura de presos. Esses resultados estão expostos nas tabelas e gráficos abaixo, conforme se vê a seguir:

Tabela 18

RESULTADO TOTAL - CONDENADOS	QT	%
BENEFICIOS CONCEDIDOS	529	11,47
SEM BENEFÍCIOS	4085	88,53
TOTAL	4614	100,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

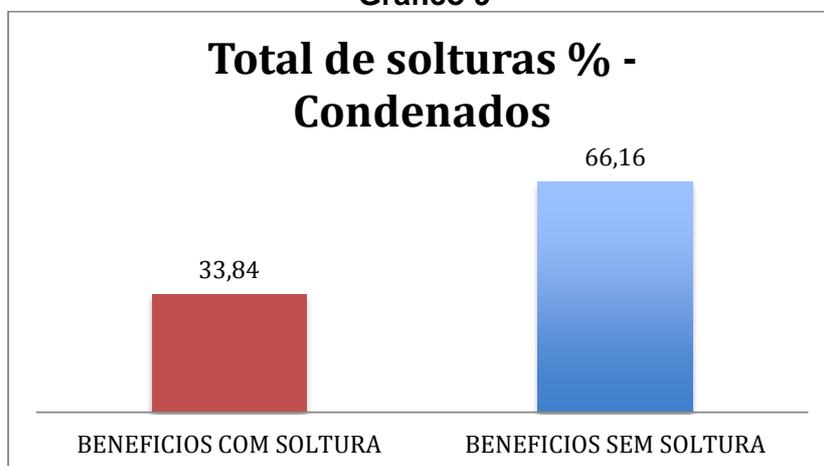
Tabela 19

TOTAL DE SOLTURAS - CONDENADOS	QT%	%
BENEFICIOS COM SOLTURA	179	33,84
BENEFICIOS SEM SOLTURA	350	66,16
TOTAL	529	100,00

Gráfico 8



Gráfico 9



Ressalte-se que, nesses casos, a liberdade não considerou os benefícios de saída temporária e de trabalho externo. Os casos de liberdade vigiada ou definitiva se deram devido à extinção da pena com soltura, ao livramento condicional, ao regime aberto, ao indulto, à prisão domiciliar e à conversão de PPL em PRD.



Poder Judiciário

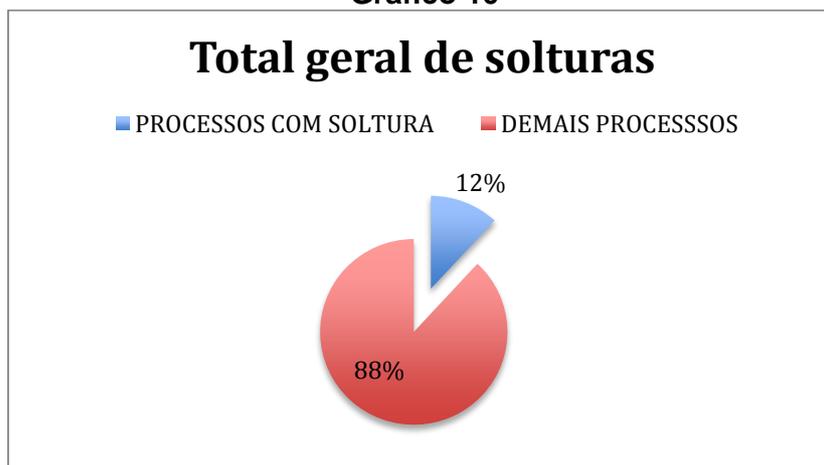
Supremo Tribunal de Justiça

Finalmente, o Mutirão concedeu, para 1.171 encarcerados, o direito à liberdade. No geral, esse quantitativo importa em 11,90% de solturas em relação aos processos cadastrados (provisórios e condenados), segundo tabela e gráfico abaixo:

Tabela 20

TOTAL GERAL DE SOLTURAS	QT%	%
PROCESSOS COM SOLTURA	1.171	11,90
DEMAIS PROCESSOS	8.673	88,10
TOTAL	9.844	100,00

Gráfico 10



8.3. Benefícios e Comentários Finais

Os resultados constantes nas tabelas e gráficos acima confirmam a necessidade de realização de Mutirão Carcerário no Estado da Bahia, tanto para diagnosticar falhas na engrenagem quanto para reparar injustiças decorrentes da mora judicial, apresentando, para tanto, um elevado índice de benefícios executivos penais, em especial os de soltura, perfazendo um total de 1.529 benefícios deferidos, que corresponde a um percentual de 15,53% do quantitativo de ações cadastradas no mutirão carcerário.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Sobre os benefícios, o Mutirão logrou efetivar a soltura de 1.171 presos do sistema prisional baiano, valor correspondente a 11,90% dos processos cadastrados, o que, paradoxalmente, não se deve celebrar, pois, se por um lado, prestigia-se a vitória da cidadania, ao reparar um direito vilipendiado pela mora judicial, por outro lado, mostra que a Justiça Criminal ainda necessita da muleta do mutirão para atualizar e corrigir seus defeitos.

Fica, todavia, o alerta para as Corregedorias do TJBA, diante do elevado número de benefícios de soltura concedidos, para que o poder judiciário reflita sobre a necessidade periódica de reavaliar as prisões que decreta, pois, não há dúvida, sem o crivo exercido pelo juiz no ingresso do preso no sistema prisional, ele é um dos responsáveis pela superlotação e falência do sistema carcerário, pois é quem prende e solta. Ora, se o magistrado prende sem avaliar criteriosamente a necessidade dessa prisão e nem assegura o benefício do preso responder a ação em liberdade, quando é seu direito, então, a sua responsabilidade é indeclinável.

8.4. A atuação dos magistrados convocados para o Mutirão

Os números finais das atividades realizadas no período de 22/04 a 16/05/2014 e lançados no “Sistema Mutirão do CNJ” dão a dimensão do empenho dos colegas juízes convocados para atuarem no Mutirão Carcerário 2014. Abaixo segue a tabela de produtividade, com destaque para a colega CLAUDIA VALERIA PANETTA.

Tabela 21

TABELA DE ESTATÍSTICA - MUTIRÃO BAHIA 2014					
Nº	NOME JUIZ	DESPACHO	DECISÃO SEM SOLTURA	DECISÃO COM SOLTURA	TOTAL
1	CLAUDIA VALERIA PANETTA	291	34	13	338
2	GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA	218	24	7	249
3	ANTONIO ALBERTO FAIÇAL JUNIOR	188	13	5	206
4	MARIANGELA LOPES NARDIN	159	42	5	206
5	EDUARDO AUGUSTO LEOPOLDINO SANTANA	158	22	7	187



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6	FREDDY CARVALHO PITTA LIMA	162	17	8	187
7	ALMIR PEREIRA DE JESUS	131	34	16	181
8	ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO	130	19	16	165
9	ANTONIO CUNHA CAVALCANTI	131	24	4	159
10	ANDREMARA DOS SANTOS	104	11	4	119
11	WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR	30	11	2	43
TOTAL		1781	276	105	2162

9. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ÀS VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, E À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DA BAHIA.¹³

9.1. Destinadas à Presidência do TJBA

- Enfatizar a política de valorização e fortalecimento da justiça de primeiro grau, priorizando também a ampliação do quadro de servidores das varas criminais e de execução penal;

¹³ **RECOMENDAÇÕES DO MUTIRÃO ANTERIOR:** 4.1. Renovar as recomendações contidas no Mutirão Carcerário/2011 e não efetivadas: Instalação de um setor de cálculo de liquidação de penas, o que facilitará sobremaneira ao reeducando, advogados, Defensores Públicos e ao Ministério Público, conhecer previamente a provável data para concessão de um benefício, com maior e mais efetivo controle da Corregedoria local; Os Juízos de Execução Penal do Estado da Bahia deverão empreender esforços, mediante orientação da Corregedoria-Geral de Justiça local, no intuito de detectar e eliminar os casos de duplicidade de processos, assim como os incidentes processuais ativos erroneamente cadastrados como processos, o que gera divergência abismal entre o número de processos físicos e o de cadastrados no sistema informatizado; Observação do 5º, inciso LXXVIII, da Constituição, especialmente no que diz respeito a razoável duração do processo, realizando o julgamento da ação criminal e dos requerimentos formulados em razão da prisão cautelar, com maior e mais efetivo controle da Corregedoria local; Necessidade de aproximação e trabalho conjunto das VEPs e das Varas de Infância e Juventude para possibilitar a colocação das crianças filhas de presas em famílias substitutas, com maior e mais efetivo controle da Corregedoria local;

4.2. Encaminhamento ao Conselho Nacional do Ministério Público: Faz-se imperioso o acompanhamento da execução dos contratos firmados entre o Poder Executivo do Estado da Bahia e a iniciativa privada para administração das unidades prisionais (sistema de cogestão), bem como encaminhamento de ofício ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e/ou Tribunal de Contas da União (TCU) para análise da legalidade da formalização e execução dos referidos contratos; Realização de estudos pelo Ministério Público estadual de ajuizamento de ações civis públicas e/ou celebração de termos de ajustamento de conduta em relação à ausência de vagas no regime semiaberto, saúde, assistência material e social, entre outras providências;

4.3. Sugestões ao Poder Executivo do Estado: Sugerir a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) a melhoria da organização de sua estrutura física e orçamentária, regularização do quadro de servidores e controle na implantação de projetos a fim de possibilitar sensível o avanço na prestação dos serviços públicos atribuídos ao Sistema Penitenciário do Estado da Bahia; Ampliação dos quadros da Defensoria Pública estadual e priorização da atuação desta nas esferas criminal e de execução penal, no intuito de viabilizar assistência jurídica aos apenados; As transferências de presos feitas exclusivamente pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) exigem não só a imediata comunicação ao juízo da execução com a devida justificativa, assim como transparência no estabelecimento de critérios; Transferência, na medida do possível, de presos que se encontram recolhidos em unidades prisionais de Salvador e que estão distantes de suas famílias, uma vez que tal situação favorece o abandono;



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

- Promover a formação e a capacitação de juízes e servidores, por meio da Escola da Magistratura, na área de segurança pública, criminal e de execução penal, no prazo de 03 (três) meses;
- Elaborar, em até 60 (sessenta) dias, com a colaboração do GMF/BA, diagnóstico sobre as demandas de cada uma das comarcas do Estado onde exista estabelecimento penitenciário, especialmente Salvador, Feira de Santana, Jequié, Eunápolis, Juazeiro, Serrinha, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Valença e Simões Filho, com o objetivo de encaminhar proposta legislativa de alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, em relação às competências existentes nessas comarcas, considerando-se a importância da matéria (liberdade) e o grau de congestionamento das demandas nas varas;
- Encaminhar à Assembléia Legislativa, em até 30 (trinta) dias, anteprojeto de lei criando a Vara de Inquérito Policial (em substituição ao Núcleo de Prisão em Flagrante) provida de um titular, dois juízes auxiliares, serventia judicial e estrutura física, adequada e nos moldes existente no núcleo, dando continuidade a sua boa prática;
- Discutir no âmbito do judiciário sobre a conveniência de que o julgamento de ações que tratem de matérias afetas a interdição total de estabelecimentos penais ou de internação de medidas de segurança devam ser precedidos por audiência pública para ouvir as partes interessadas, técnicos e especialistas na matéria a fim de facilitar a possibilidade de pactuação de acordos ou o julgamento da ação priorizando os seus aspectos técnicos;



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

- Fortalecer o Programa o Começar de Novo garantindo meios materiais, recursos humanos e celebrando mais parcerias e convênios com os Setores Público e Privado, além das universidades, a fim de dar maior visibilidade ao projeto.

9.2. Destinadas à CGJ – TJBA

- Adotar sistemática de controle mensal da emissão de guia de recolhimento, definitiva e/ou provisória, relativas aos processos com trânsito em julgado ou condenado com sentença recorrível, para cumprimento pelas varas criminais, em até 90 (noventa) dias;
- Adotar sistemática de requisitar dos juízes das execuções penais, ao final do primeiro trimestre de cada ano, o número de pedidos e de decisões concedendo ou não comutação de pena ou indulto com base no decreto natalino do ano anterior;
- Requisitar das varas criminais, com a colaboração do GMF/BA, a emissão das guias de recolhimento de 287 presos sem PEC, que não foram encontrados na listagem final enviada pelo GMF para o Mutirão Carcerário 2014, em até 30 (trinta) dias;
- Sistematizar um controle mensal de sentença penal condenatória (em caso de não concessão do direito de apelar em liberdade) e/ou trânsito em julgado, prolatadas pelas Varas Criminais do interior e capital, a fim de verificar a regularidade da correta emissão e expedição imediata de Carta e Guia à Vara de Execução Penal, visando o cadastro da condenação e a formação do respectivo processo de execução, bem como administrar o fluxo de requisições administrativas sobre o efetivo cumprimento dessas determinações;



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

- Programar, com a colaboração do GMF/BA, a realização de mutirões carcerários periódicos e regionalizados para atingir as metas propostas pelo CNJ, no tocante ao percentual ideal de presos provisórios no Estado, em até 30 (trinta) dias;
- Promover audiência interinstitucional com os órgãos da execução penal para tratar do aperfeiçoamento do Provimento/CGJ nº 08/2008, que retrata do custodiamento de presos provisórios e condenados nos diversos estabelecimentos penais do Estado da Bahia, em até 04 (quatro) meses;
- Fortalecer os Conselhos da Comunidade, promovendo cursos e oficinas nas regionais do Estado, por intermédio da Escola da Magistratura, e com fomento permanente de sua criação, pela adoção de programa específico da Corregedoria local, em até 06 (seis) meses.

9.3. Sugestões ao Poder Executivo do Estado

9.3.1. À Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)

- Criar e implantar a escola de gestão penitenciária, para formação e treinamento de agentes, servidores e diretores prisionais, com o objetivo de melhorar, qualificar e aperfeiçoar a administração do sistema, em até 06 (seis) meses;
- Substituir o sistema informatizado de controle de população carcerária, PRODEB, da Secretária de Administração Penitenciária, pelo recém-



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

criado SISDEPEN, mediante convênio com o Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional, em virtude de qualificação técnica e funcionalidades como banco de dados, em até 06 (seis) meses;

- Fortalecer e garantir autonomia funcional e administrativa à Corregedoria Geral e à Ouvidoria Geral do Sistema Penitenciário Estadual, com a finalidade de assegurar maior transparência, independência e resultados nas apurações de infrações disciplinares praticadas por servidores e presos, sobretudo investigando rigorosamente o papel dos “frentes” de presídios e suas vinculações com gestores e servidores, em até 02 (dois) meses;
- Cumprir a exigência da Lei de Execução Penal da separação do preso por sexo, provisório, condenado, regime prisional, reincidência e idade, priorizando a permanência do preso o mais perto possível do domicílio de sua família, em até 04 (quatro) meses;
- Produzir, em até 03 (três) meses, estudo técnico-especializado para analisar os fatores, matizes e variáveis da coexistência do sistema público em relação ao de cogestão no âmbito penitenciário, considerando o custo/benefício de cada um deles e os seus resultados, a fim de promover o readequamento dos efeitos nocivos que tanto um como o outro produz no ambiente carcerário;
- Estudar, em conjunto com a Secretária de Saúde, a transferência do HCT do sistema penitenciário para o sistema de saúde pública, para possibilitar o devido tratamento dos seus internos, com a sua gradual inserção em meio aberto, nos moldes das negociações iniciadas nesse sentido com o TJBA e o CNJ, em até 02 (dois) meses;



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

- Regionalizar as perícias psiquiátricas com a criação de equipes multiprofissionais para atendimento do paciente judiciário, em até 04 (quatro) meses;
- Estudar, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, a abolição das carceragens das delegacias de polícia da capital e do interior, e a consequente a transferência dos presos do Sistema de Segurança Pública para o Sistema Penitenciário, nos moldes das negociações iniciadas nesse sentido com o TJBA e o CNJ, em até 02 (dois) meses;
- Dar prioridade à implantação do monitoramento eletrônico nos moldes das negociações iniciadas nesse sentido com o TJBA e o CNJ.

CONCLUSÃO

O objetivo fundamental de regularizar o número de processos penais e de execuções penais foi alcançado pelo Mutirão ao se ultrapassar em mais de 1/3 a meta inicial de analisar os processos de 6.000 presos. Além do mais, o mutirão cumpriu um papel importante de promover o encontro e diálogo entre os diversos atores da segurança pública, justiça criminal e sistema penitenciário.

Há a esperança de que, no futuro, a exemplo do bem sucedido programa do Governo do Estado da Bahia conhecido por “Pacto pela Vida”, as instituições, os órgãos e agentes públicos e privados, trabalhando em rede, em audiências interinstitucionais periódicas, otimizem os seus esforços, recursos e energias para garantir avanços e aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal e penitenciário.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ao Poder Judiciário é inescusável a compreensão de que deve enfrentar o desafio do olhar convergente para o portal de entrada no sistema prisional visando reduzir o percentual de presos em situação ilegal; reduzir o índice de “provisórios”; acelerar o seu definitivo julgamento e, depois, concedendo eventual benefício ao condenado; mitigar o aumento da delinquência pela punição certa; tornar estimável o aumento da população carcerária; facilitar o planejamento racional do sistema; e oportunizar maior controle e transparência das despesas de custeio e investimentos nos estabelecimentos penais.

Repercussão do Mutirão Carcerário Bahia na mídia:

Título: Mutirão Carcerário do Tribunal de Justiça da Bahia analisa 9 mil processos.

Fonte: Bahia Toda Hora

Link: <http://www.bahiatodahora.com.br/noticias/mutirao-carcerario-do-tribunal-de-justica-da-bahia-analisa-9-mil-processos>

Título: Operação Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça vai a Eunápolis (BA) conhecer presídio onde aconteceu a rebelião.

Fonte: Bahia Negócios

Link: <http://www.bahianegocios.com.br/justica/operacao-mutirao-carcerario-do-conselho-nacional-de-justica-vai-a-eunapolis-ba-conhecer-presidio-onde-aconteceu-a-rebeliao/>

Título do Artigo: Cadeia da delegacia dos Barris é desativada após ação do mutirão carcerário.

Fonte: Jornal Grande da Bahia

Link: <http://www.jornalgrandebahia.com.br/2014/05/salvador-cadeia-da-delegacia-dos-barris-e-desativada-apos-acao-do-mutirao-carcerario.html>



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Título: Mutirão Carcerário supera expectativa e analisa 9 mil processos na Bahia.

Fonte: jornaldamídia.com

Link: <http://www.jornaldamidia.com.br/2014/06/03/mutirao-carcerario-supera-expectativa-e-analisa-9-mil-processos-na-bahia/>

Título: Jequié: Mutirão carcerário reúne juízes da região.

Fonte: Tribuna da Conquista

Link: <http://www.tribunadaconquista.com.br/v1/tag/mutirao-carcerario/>

Título: Mutirão carcerário propõe compromisso por melhorias nas unidades prisionais da Bahia.

Fonte: Âmbito Jurídico

Link: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=&id_noticia=114848

Título: Mutirão carcerário é realizado pelo TJ-BA para avaliar situação de detentos.

Fonte: Metro1

Link: <http://www.metro1.com.br/mutirao-carcerario-e-realizado-pelo-tj-ba-para-avaliar-situacao-de-detentos-2-45862,noticia.html>

Título: Mutirão carcerário chega ao Hospital Psiquiátrico e examina 114 detentos.

Fonte: Bahia no ar

Link: <http://bahianoar.com/n/mutirao-carcerario-chega-ao-hospital-psiquiatrico-e-examina-114-detentos>

Título: TJ-BA inicia mutirão carcerário para avaliar situação de detentos na Bahia.

Fonte: notícias de santa luz

Link: <http://noticiasdesantaluz.com.br/tj-ba-inicia-mutirao-carcerario-para-avaliar-situacao-de-detentos-na-bahia/>



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Título: 60 presos ainda estão no Complexo dos Barris à espera de uma transferência.

Fonte: Tribuna da Bahia

Link: <http://www.tribunadabahia.com.br/2014/05/22/60-presos-ainda-estao-no-complexo-dos-barris-espera-de-uma-transferencia>

Título: TJ-BA inicia mutirão carcerário para avaliar situação de detentos.

Fonte: Sociedade *On Line*

Link: <http://www.radiosociedadeam.com.br/portal/noticia.aspx?nid=141178>

Título: <http://www.alertatotal.com.br/?p=136112>

Fonte: Alerta Total 24h

Link: <http://www.alertatotal.com.br/?p=136112>

Título: Cadeia é desativada em Salvador após recomendação do CNJ.

Fonte: Atualidades do Direito (provedor Terra)

Link: <http://atualidadesdodireito.com.br/blog/2014/05/21/cadeia-e-desativada-em-salvador-apos-recomendacao-do-cnj/>

Título: Mutirão carcerário começa nesta terça a verificar sentenças dos detentos baianos.

Fonte: Bahia na Web

Link: <http://bahianaweb.com/mutirao-carcerario-comeca-nesta-terca-a-verificar-sentencas-dos-detentos-baianos/>

Título: Mutirão Carcerário tenta reduzir números de presos

Fonte: Revista Bahia

Link: <http://revistabahia.com.br/2013/09/16/mutirao-carcerario-tenta-reduzir-numeros-de-presos/>

Título: TJ-BA inicia mutirão carcerário.

Fonte: Jornal O Expresso

Link: <http://jornaloexpresso.wordpress.com/2009/09/16/tj-ba-inicia-mutirao-carcerario/>



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Título: Mutirão carcerário vai analisar casos de presos provisórios.

Fonte: NotiBras

Link: <http://www.notibras.com/site/mutirao-carcerario-analisa-milhares-de-casos-de-presos-provisorios/>

Título: Mutirão Carcerário libertou mais de 21 mil pessoas em dois anos.

Fonte: Site do STF

Link: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=194621>

Título: Mutirão carcerário: presídio de Paulo Afonso será inspecionado por juiz do CNJ.

Fonte: BN Justiça

Link: <http://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/48674-mutirao-carcerario-presidio-de-paulo-afonso-sera-inspecionado-por-juiz-do-cnj.html>

Título: Mutirão Carcerário fará inspeção na ala feminina do Presídio de Salvador.

Fonte: Bahia Toda Hora

Link: <http://www.bahiatodahora.com.br/noticias/bahia/mutirao-carcerario-fara-inspecao-na-ala-feminina-do-presidio-de-salvador-nesta-quinta>

Título: Defensoria Pública participa de abertura do Mutirão Carcerário do CNJ na Bahia

Fonte: Site da Defensoria Pública da Bahia.

Link: http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/index.php?site=1&modulo=eva_conteudo&co_cod=10962

Título: SEAP e CNJ discutem realização do mutirão carcerário

Fonte: Site da SEAP

Link: <http://www.seap.ba.gov.br/index.php/114-seap-e-cnj-discutem-mutirao-carcerario>



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Título: Mutirão carcerário termina e reconhece benefícios pela Lei de Execuções Penais.

Fonte: Site Brasil Notícia

Link: <http://brasilnoticia.com.br/justica/mutirao-carcerario-termina-e-reconhece-beneficios-pela-lei-de-execucoes-penais/9221>

Título: PGJ recebe visita de representantes do CNJ e CNMP no mutirão carcerário da Bahia.

Fonte: Site do Ministério Público da BA

Link: <http://www.mpba.mp.br/visualizar.asp?cont=5376>

Título: Eunápolis: Acordo determina ações para melhorar segurança em presídio e evitar mortes.

Fonte: infosaj.com.br

Link: http://www.infosaj.com.br/index/noticias/id-54378/eunapolis_acordo_determina_acoes_para_melhorar_seguranca_em_presidio_e_evitar_mortes

Título: Mutirão Carcerário inspeciona unidades prisionais no norte do Estado.

Fonte: justica.inf.br

Link: <http://tj-ba.justica.inf.br/noticia/2014/5/mutirao-carcerario-inspeciona-unidades-prisionais-norte-estado>

Título: Mutirão carcerário propõe compromisso por melhorias nas unidades prisionais da Bahia.

Fonte: Portal do CNJ

Link: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28383:mutirao-carcerario-propoe-compromisso-por-melhorias-nas-unidades-prisionais-da-bahia>

Título: Juízes do Mutirão Carcerário visitam conjunto penal de Eunápolis.

Fonte: Site do TJBA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Link:

http://www5.tjba.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=93546:juizes-do-mutirao-carcerario-visitam-conjunto-penal-de-eunapolis&catid=55&Itemid=202

Título: Mutirão Carcerário inspeciona unidades prisionais no norte do Estado.

Fonte: Ascom TJBA / Foto: Nei Pinto

Link:

http://www5.tjba.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=93556:mutirao-carcerario-inspeciona-unidades-prisionais-no-norte-do-estado&catid=55&Itemid=202

Título: Comitiva do Mutirão Carcerário visita Hospital de Custódia e Tratamento.

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Link:

http://www5.tjba.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=93535:comitiva-do-mutirao-carcerario-visita-hospital-de-custodia-e-tratamento&catid=55&Itemid=202

Título: Juízes do mutirão carcerário visitam conjunto penal de Eunápolis. O Mutirão Carcerário realizou inspeção do Conjunto Penal do município de Eunápolis, onde presos promoveram uma rebelião na última segunda-feira, 28 de abril.

Fonte: Sul Bahia News

Link: <http://www.sulbahianews.com.br/noticias/policia/22682/juizes-do-mutirao-carcerario-visitam-conjunto-penal-de-eunapolis-03-05-2014/#>

Título: Operação Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça vai a Eunápolis (BA) conhecer presídio onde aconteceu a rebelião.

Fonte: Bahia Negócios



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Link: <http://www.bahianegocios.com.br/justica/operacao-mutirao-carcerario-do-conselho-nacional-de-justica-vai-a-eunapolis-ba-conhecer-presidio-onde-aconteceu-a-rebeliao/>

Título: PGJ recebe visita de representantes do CNJ e CNMP no mutirão carcerário da Bahia.

Fonte: JusBrasil

Link: <http://mp-ba.jusbrasil.com.br/noticias/117379481/pgj-recebe-visita-de-representantes-do-cnj-e-cnmp-no-mutirao-carcerario-da-bahia>

Título: Mutirão Carcerário do CNJ evidencia atuação da Defensoria Pública da Bahia.

Fonte: Defensoria Pública do Estado da Bahia

Link:

http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/index.php?site=1&modulo=eva_conteudo&co_cod=11019

Título: Audiência aberta ao público marca encerramento do Mutirão Carcerário do CNJ na Bahia.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Link:

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28541-audiencia-aberta-ao-publico-marca-encerramento-do-mutirao-carcerario-do-cnj-na-bahia>

Título: Tribunal de Justiça da Bahia começa mutirão carcerário.

Fonte: Revista Consultor Jurídico

Link: <http://www.conjur.com.br/2014-abr-22/tribunal-justica-bahia-comeca-mutirao-avaliar-situacao-condenados>

Título: Mutirão carcerário na Bahia analisa 4,7 mil processos penais e concede benefícios a 750 presos.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Fonte: Blog Agravo

Link: <http://www.agravo.blog.br/2014/05/18/mutirao-carcerario-na-bahia-analisa-47-mil-processos-penais-e-concede-beneficios-a-750-presos/>

Título: Mutirão carcerário analisa 4,7 mil processos e concede benefícios.

Fonte: BahiaJa Jornalismo da Igualdade

Link: <http://www.bahiaja.com.br/direito/noticia/2014/05/19/mutirao-carcerario-analisa-47-mil-processos-e-concede-beneficios,71508,0.html>

Título: Justiça inicia Mutirão Carcerário em unidades prisionais da Bahia.

Fonte: NE10

Link: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/nordeste/noticia/2014/04/25/justica-inicia-mutirao-carcerario-em-unidades-prisionais-da-bahia-484391.php>

Título: Mutirão carcerário propõe compromisso por melhorias nas unidades prisionais da Bahia.

Fonte: Âmbito Jurídico

Link:

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=&id_noticia=114848

Título: Mutirão Carcerário visita Complexo dos Barris e ala feminina de presídio.

Fonte: Raul Monteiro Política Livre

Link: <http://www.politicalivre.com.br/2014/05/mutirao-carcerario-visita-complexo-dos-barris-ala-feminina-de-presidio/>

Título: Mais de 50 presos terão liberdade concedida em mutirão carcerário.

Fonte: Aratu Online

Link: <http://www.aratuonline.com.br/noticia/104345.mais-de-50-presos-terao-liberdade-concedida-em-mutirao-carcerario.html>

Título: Mutirão carcerário começa hoje a verificar sentenças dos detentos baianos.



Poder Judiciário

Supremo Tribunal de Justiça

Fonte: Aratu Online

Link: <http://www.aratuonline.net/noticia/122505,mutirao-carcerario-comeca-hoje-a-verificar-sentencas-dos-detentos-baianos.html>

Título: 60 presos ainda estão no Complexo dos Barris à espera de uma transferência.

Fonte: Tribuna da Bahia

Link: <http://www.tribunadabahia.com.br/2014/05/22/60-presos-ainda-estao-no-complexo-dos-barris-espera-de-uma-transferencia>

Título: Juízes do Mutirão Carcerário visitam conjunto penal de Eunápolis.

Fonte: Bocão News

Link: <http://www.bocaonews.com.br/noticias/principal/justica/85654,juizes-do-mutirao-carcerario-visitam-conjunto-penal-de-eunapolis.html>

Título: CNJ iniciou mutirões nas prisões de Santa Catarina, Bahia e Tocantins.

Fonte: Jornal do Brasil

Link: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2014/04/24/cnj-iniciou-mutiroes-nas-prisoas-de-santa-catarina-bahia-e-tocantins/>

Título: Defensores Públicos da Bahia participam de mutirão carcerário no Maranhão.

Fonte: ANADEP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS
Ascom DPE/BA

Link: <http://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=18990>

Título: Nove presos foram mortos em presídio de Tocantins, constata mutirão carcerário.

Fonte: Conexão Tocantins

Link:

<http://conexaoto.com.br/2014/05/05/nove-presos-foram-mortos-em-presidio-de-tocantins-constata-mutirao-carcerario>

Título: Bahia realiza mutirão carcerário.

Fonte: Portal Bairro Fátima



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Link:

<http://www.bairrofatima.com.br/bahia-realiza-mutirao-carcerario/http://www.bairrofatima.com.br/bahia-realiza-mutirao-carcerario/>

Título: Cadeia é desativada em Salvador após recomendação do CNJ.

Fonte: Atualidades do Direito

Link: <http://atualidadesdodireito.com.br/blog/2014/05/21/cadeia-e-desativada-em-salvador-apos-recomendacao-do-cnj/>

Título: CNJ: Balanço de mutirão carcerário contabiliza liberação de 21 mil pessoas que estavam detidas ilegalmente.

Fonte: Sudoeste Bahia

Link: <http://www.sudoestebahia.com/noticias/2639-2011/11/25/cnj-balanco-de-mutirao-carcerario-contabiliza-liberacao-de-21-mil-pessoas-que-estavam-detidas-ilegalmente>

Título: Mutirão Carcerário analisa mais de 9 mil processos na Bahia.

Fonte: Alerta total 24 h

Link: <http://www.alertatotal.com.br/?p=136112>

Título: Mutirão Carcerário do TJ-BA coloca em liberdade mais 108 presos do Presídio de Jequié.

Fonte: Jequié Repórter

Link: <http://www.jequiereporter.com.br/blog/2012/08/30/mutirao-carcerario-do-tj-ba-coloca-em-liberdade-mais-108-presos-do-presidio-de-jequie/>

Título: Na Bahia, cadeia de delegacia é desativada após ação do mutirão carcerário.

Fonte: Site UOL

Link: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/nordeste/noticia/2014/05/22/na-bahia-cadeia-de-delegacia-e-desativada-apos-acao-do-mutirao-carcerario-489159.php>